Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2023 - Nº 3.460 - 14 de fevereiro de 2023

Atos do Poder Executivo

ID: 000480346000012023

DECRETO Nº 23.667, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021 e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, resolve

EXONERAR

KAYO EDUARDO LIMA OLIVEIRA, CPF nº 037.963.363-96, do cargo de Diretor da Coordenadoria Especial de Trabalho e Emprego - COESTE, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346000022023

DECRETO Nº 23.668, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021 e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, resolve

NOMEAR

CAROLINA DE CARVALHO BEZERRA, CPF nº 052.267.793-21, para exercer o cargo de Diretor da Coordenadoria Especial de Trabalho e Emprego - COESTE, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346000032023

DECRETO Nº 23.672 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD SUL	16.001.15.451.0004.1354 - Urbanização da Vila da Paz	4.4.90.92	754	188.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD SUL	16.001.15.451.0033.1709 - Implantação de Projeto de Requalificação Urbana-Ambiental da Vila da Paz - 2ª Etapa-CAF	4.4.90.51	754	188.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Executivo da SEMGOV

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

ID: 000480346000042023

DECRETO Nº 23.673 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

Serviço Financeiro (Fevereiro/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.302,00

TAXA SELIC (%).....13,75

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....1
Administração Direta.....4
Administração Indireta.....29
Comissão de Licitação.....31
Diário Oficial da Câmara.....31
Ineditorial.....32

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD NORTE	41.001.15.121.0004.1779 - Elaboração de Projetos - SAAD Norte	4.4.90.51	754	176.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD NORTE	41.001.15.451.0004.1780 - Construção e Recuperação de Parques Desportivos - SAAD Norte	4.4.90.51	754	176.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Executivo da SEMGOV

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

ID: 000480346000052023

DECRETO Nº 23.675, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF 242.949.427-20, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Símbolo Especial, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346000062023

DECRETO Nº 23.676, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Odimirtes Araujo Costa Reis Neves
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Renato Pires Berger
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Iran Paiva Felino Filho
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maura Sobreira Assunção
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Luís André de Arruda Mont' Alverne
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Liu Grazianni Cruz e Silva
Secretaria Municipal da Juventude
James Guerra Júnior
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Lucas Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ênio sérgio Batista Portela
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Gustavo Souza de Almendra Gaioso
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Lopes Neto
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2023 - Nº 3.460 - 14 de fevereiro de 2023

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Marcílio Honnayb de Brito Ferreira
Diagramadores

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2023.02.14 16:41:21 -03'00'

JAMES GUERRA JÚNIOR, CPF nº 702.555.473-15, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Símbolo Especial, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480346000072023

DECRETO Nº 23.680 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMS	22.001.10.122.0017.2114 - Administração da FMS	3.3.90.30	500	3.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2114 - Administração da FMS	3.3.90.37	500	2.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2114 - Administração da FMS	3.3.90.39	500	2.000.000,00
FMS	22.001.10.122.0017.2114 - Administração da FMS	3.3.90.92	500	3.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
STRANS	19.005.26.453.0003.2425 - Administração do FUNTRAN	3.3.60.45	500	10.000.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Executivo da SEMGOV

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

ID: 000480346000082023

CONVÊNIO Nº 005/2023 – GAB/PREFEITO Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE (PI), para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento de Cooperação Técnica, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa no Palácio da Cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 860, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE (PI), inscrito no CNPJ sob o n° 41.522.327/0001-00, com sede na Praça Raul da Silva Costa, nº 81, em Lagoa Alegre (PI), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, residente e domiciliado no Município de Lagoa Alegre, doravante denominado, MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, firmam o presente Convênio, com base na legislação em vigor, e, ainda, em atenção ao Ofício GPMLA nº 004/2023, constante no Processo Administrativo SEI nº 00048.000140/2023-71, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargo vedado pelos dispositivos constitucionais. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE(PI), com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA, CPF nº 013.474.093-94, Professora de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "IV", carga horária 40h, matrícula nº 039086, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; II – O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA – especificamente para a SEMEC –, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, DALRIANA SILVA SOUZA, CPF nº 837.029.543-68, Professora, Classe "C", Nível "III", carga horária 40h, matrícula nº 877, lotada na Secretaria de Educação de Lagoa Alegre (PI). CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O presente Convênio terá vigência a partir de 01.01.2023, com término no dia 31.12.2023, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do acontecimento do ato. PARÁGRAFO ÚNICO – A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Convênio poderá ser alterado, mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Teresina (PI), 20 de janeiro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina CARLOS MAGNO FORTES MACHADO Prefeito de Lagoa Alegre (PI)

ID: 000480346000092023

CONVÊNIO Nº 007/2023–GAB/PREFEITO Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA (PI) e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TIMON (MA), com objetivos comuns, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TIMON, resolvem – na forma da legislação vigente, e em atenção ao Ofício no 001/2023– SEMGOV, do Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Timon, constante no Processo Administrativo SEI nº 00048.000023/2023-29 e no Processo Administrativo SEI nº 00048.000175/2023-96, referente à cessão de servidores municipais – firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá, ao MUNICÍPIO DE TIMON, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores do MUNICÍPIO DE TERESINA: - LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR – ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, matrícula nº 052850, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD LESTE, da Prefeitura Municipal de Teresina –

PI; - ALEXANDRA SILVA MORAIS – ocupante do cargo de Pedagoga, nível IV, classe "B", matrícula nº 005618, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - ALDA RAQUEL DE SOUSA BRITO – ocupante do cargo de Professora 40h, matrícula nº 005886, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - SAMUEL DE SOUSA SILVA – ocupante do cargo de Professor Segundo Ciclo 40h, matrícula nº 04368, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - CINTHYA NICOLEIA MARISTÊNIA FELIX DA CUNHA – ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 035882, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - RAIONE MARIA DA COSTA SOUSA – ocupante do cargo de Professor Primeiro Ciclo, matrícula nº 071210, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - VIOLÊTA MARIA DA SILVA NOLÊTO – ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Saúde / Social / Assistente Social, matrícula nº 091074, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES – ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Analista de Sistemas, matrícula nº 17006, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - KATIARA ARAÚJO MOURA – ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Administradora, matrícula nº 075814, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - MARIA DE JESUS LOPES MOUSINHO NEIVA – ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Enfermeira, matrícula nº 029571, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - GIOVANNA SARAIVA BEZERRA BARBOSA, CPF nº 751.602.503-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 40h, matrícula nº 04621, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI; - MARIA BETHÂNIA SIMEÃO DIAS DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula nº 28116, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI. II – O MUNICÍPIO DE TIMON cederá, ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores do MUNICÍPIO DE TIMON: - IRANEIDE SANTANA GOMES NASCIMENTO – ocupante do cargo de Professora 20h, matrícula nº 002978, lotada na SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - REJANE MAGALHÃES LIMA – ocupante do cargo de Professora Classe E-6, carga horária 20h, matrícula nº 7759, lotada na SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - ILENYLDES ANTONIA DE AQUINO CARVALHO LEAL – ocupante do cargo de Professora Classe E-3, carga horária 20h, matrícula nº 01114-4, lotada na SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - SIMONE DE SOUZA SALES – ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 900807-1, lotada na SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - GEOVANE ALVES RODRIGUES BORGES – ocupante do cargo de Professor, carga horária 20h, matrícula nº 38366, lotada na SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - DANIEL GALENO RIOS CORREA – matrícula nº 137563-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - ELZA MARIA FREIRE – ocupante do cargo de Professora, Classe E-2, carga horária 20h, matrícula nº 012272, lotada na SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - LUCAS SILVA DE CARVALHO – ocupante do cargo de Professor, Classe F-1, carga horária 20h, matrícula nº 917131-1, lotado na SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - SAMARA DE ALCANTARA BARROS – ocupante do cargo de Professora, Classe D-4, matrícula nº 901133-1, lotada na SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - MARIA CLEONISE DA SILVA MOTA – ocupante do cargo de Professora, Classe E-4, matrícula nº 11055-1, lotada na SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon – MA; - FRANCISCA MARIA DA SILVA QUEIROZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 08682-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA; - CLEONICE DA COSTA E SILVA MELO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 66828-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA; - ELIZABETH FERREIRA LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 10687-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA; - SANDRA REGINA GARRIDO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 1083-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA; - JANE MENDES E VALES DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 917121-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA; - TAMYRA KAREN FONSECA TEIXEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 914543-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA; - IRACI SOARES MARTINS DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 106544, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando ainda obrigado a comunicar a frequência do mesmo, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, com término fixado para 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá se alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 30 de janeiro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA Prefeita de Timon

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420346000102023

PORTARIA Nº 116/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00030.000029/2023-88, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO/ ÔNUS: 7281/ FRANCISCO RENOVILDO DE AGUIAR/ AUXILIAR TECNICO/ SAAD SUL/ REQUISITANTE; 7299/ JOSE BONIFACIO DE SOUSA AMARANTE/ TRABALHADOR/ SAAD SUL/ REQUISITANTE; 7236/ JOSE ROBISPIERRE DE CARVALHO LEITE/ ENGENHEIRO CIVIL/ SAAD SUL/ REQUISITANTE; 7369/ OSVALDIR APARECIDO DO NASCIMENTO/ ENGENHEIRO CIVIL/ SAAD SUL/ ORIGEM. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000112023

PORTARIA Nº 117/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.005991/2023-63, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados à Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO: 7538/ FRANCISCO SOARES DA SILVA/ TRABALHADOR/ SAAD CENTRO; 7547/ HUMBERTO BARROS DE ANDRADE/ AUXILIAR TECNICO/ SAAD CENTRO; 7866/ RAIMUNDO FRANCISCO SOARES/ TRABALHADOR/ SAAD CENTRO. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000122023

PORTARIA Nº 118/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001442/2023-78, RESOLVE: DESIGNAR JESSICA MACEDO TEIXEIRA ANDRADE, matrícula n° 100053, para responder pelo cargo de Gerente de Centro de Refe-

rência, em substituição a JESSICA NEUDELIA FREITAS MELO, matrícula n° 98071, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000132023

PORTARIA Nº 119/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001442/2023-78, RESOLVE: DESIGNAR THAIS COSTA SOUSA, matrícula n° 102173, para responder pelo cargo de Assistente de Apoio à Divisão, em substituição a RAIANDERSON DE CARVALHO SILVA, matrícula n° 90922, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000142023

PORTARIA Nº 120/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001442/2023-78, RESOLVE: DESIGNAR JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA, CPF n° 057.322.973-24, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, em substituição a ALAINNE LEAL RIBEIRO, matrícula n° 94144, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000152023

PORTARIA Nº 121/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001442/2023-78, RESOLVE: DESIGNAR AUSILÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 644.521.743-53, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, em substituição a GRACILANDIA DE SOUSA SANTOS, matrícula n° 92555, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000162023

PORTARIA Nº 122/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001442/2023-78, RESOLVE: DESIGNAR TAYRINE NÉRCYA TORRES, CPF n° 055.105.643-69, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, em substituição a DANIELE CRISTINA BARBOSA DE SOUSA, matrícula n° 94934, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000172023

PORTARIA Nº 123/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001442/2023-78, RESOLVE: DESIGNAR Aline Alves Farias, CPF n° 065.774.013-65, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, em substituição a MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RABELO, matrícula n° 94676, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000182023

PORTARIA Nº 124/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001442/2023-78, RESOLVE: DESIGNAR JOSEMARY CARVALHO ALMEIDA, CPF n° 704.534.703-00, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, em substituição a ANGELA EMANUELY SANTOS DE SOUSA, matrícula n° 94653, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000192023

PORTARIA Nº 125/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001442/2023-78, RESOLVE: DESIGNAR JOSELÂNDIA MONTEIRO PEREIRA, CPF n° 713.579.473-72, para responder pelo cargo de Chefe de Unidade de Atendimento Categoria B, em substituição a RITA DE CASSIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 94674, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000202023

PORTARIA Nº 126/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001442/2023-78, RESOLVE: DESIGNAR MARCUS VINICIUS CAVALCANTE BARROS, CPF n° 072.682.343-09, para responder pelo cargo de Chefe de Unidade de Atendimento Categoria B, em substituição a MARIA DOS REMÉDIOS FIGUEIREDO MESQUITA MARCHÃO, matrícula n° 6159, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000212023

PORTARIA Nº 127/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001402/2023-91, RESOLVE: DESIGNAR LAILA LAIANE MACHADO LAGES, matrícula n° 103520, para responder pelo cargo de Gerente de Centro de Referência, em substituição a DAIANE PATRÍCIA DE SOUSA SILVA, matrícula n° 97642, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.02.2023 a 02.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000222023

PORTARIA Nº 128/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001402/2023-91, RESOLVE: DESIGNAR LAILA LAIANE MACHADO LAGES, matrícula n° 103520, para responder pelo cargo de Gerente de Centro de Referência, em substituição a DARLANE ISABEL OLIVEIRA DE MOURA LEITE, matrícula n° 94719, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 06.03.2023 a 05.04.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000232023

PORTARIA Nº 129/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.006643/2023-16, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) JOSUE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 40, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo/Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL,

à Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420346000242023

PORTARIA Nº 130/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.001564/2023-82, RESOLVE: DESIGNAR RAIANY MAKELY SILVA GOMES, matrícula n° 98429, para responder pelo cargo de Conselheiro(a) Tutelar, em substituição a RENATA BEZERRA FREITAS OLIVEIRA, matrícula n° 90975, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 13.02.2023 a 14.03.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430346000252023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. PROC. SEI Nº 00043.002495/2022-80. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF, CNPJ: Nº 06.554.869/0009-11; CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS CONSTANTES NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO, BEM COMO EM CIMA DOS QUANTITATIVOS INSERIDOS PELO PRIMEIRO TERMO ADITIVO; CONFORME OPINATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO NO PARECER Nº 780/2022 – PLCCA/PGM, ASSOCIADA À PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022 – SEMF, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES E, PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, CPF 553.764.603-04.

ID: 000430346000262023

EDITAL Nº 003/2023. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte E O FIGUEIREDO EIRELE, CNPJ 27.187.791/0001-67, CMC 463.349-0, INTIMADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, no prazo de 8(oito) dias, para conhecimento do Termo Final de Fiscalização nº 2022/000183A e do Auto de Infração 2022/000003 e Ordem de Serviço Complementar nº 2022/000183 datada de 06/01/2023, resultantes da Ordem de Serviços nº 2022/000183 de 01/07/2022, conforme art. art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016.Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT.ODMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES, Secretária Municipal de Finanças.

ID: 000430346000272023

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-SEMF. Fundamentação Legal: inciso I, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Referência e Justificativa presentes no Processo Administrativo SEI nº 00043.012480/2022-48, Parecer Jurídico Referencial nº 061/2023-PLCCA/PGM. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação citada para a aquisição de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R$ 10.865,00 (dez mil e oitenta e cinco reais). Publique-se. Teresina, 13 de fevereiro de 2023. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, Secretário Municipal de Finanças/SEMF, Prefeitura Municipal de Teresina/PI.

ID: 000430346000282023

MUNICIPIO DE TERESINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	152.029.191,89	143.595.939,98	173.312.047,25	151.500.667,09	158.666.329,80	158.240.620,35	188.380.776,97	155.135.745,84	128.698.682,72	207.322.975,88	143.845.729,71	247.654.824,24	2.008.383.531,72	1.218.198,50
Pessoal Ativo	126.486.743,80	117.827.639,82	141.956.943,70	123.626.190,09	129.751.375,18	129.529.989,09	145.353.341,51	126.134.628,40	99.757.799,59	178.164.395,44	114.539.489,48	203.686.440,02	1.636.814.976,12	1.206.480,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	112.765.732,00	102.699.073,99	111.761.062,28	105.373.671,34	110.453.735,95	115.148.960,43	121.486.118,76	115.625.174,75	79.301.045,25	147.922.120,61	106.531.421,58	174.180.010,03	1.403.248.126,97	70.165,37
Obrigações Patronais	13.721.011,80	15.128.565,83	30.195.881,42	18.252.518,75	19.297.639,23	14.381.028,66	23.867.222,75	10.509.453,65	20.456.754,34	30.242.274,83	8.008.067,90	29.506.429,99	233.566.849,15	1.136.315,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.542.448,09	25.768.300,16	31.355.103,55	27.874.477,00	28.914.954,62	28.710.631,26	43.027.435,46	29.001.117,44	28.940.883,13	29.158.580,44	29.306.240,23	43.968.384,22	371.568.555,60	11.717,69
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.915.157,26	22.059.675,87	27.623.892,96	24.151.457,52	25.171.476,15	24.996.401,93	37.555.525,23	25.311.450,36	25.183.801,98	25.364.432,84	25.380.284,44	38.318.254,78	323.031.811,32	11.717,69
Pensões	3.627.290,83	3.708.624,29	3.731.210,59	3.723.019,48	3.743.478,47	3.714.229,33	5.471.910,23	3.689.667,08	3.757.081,15	3.794.147,60	3.925.955,79	5.650.129,44	48.536.744,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	29.911.111,60	28.657.206,67	32.672.942,84	28.738.330,70	30.139.912,24	30.155.640,57	43.487.333,46	28.555.188,31	31.531.125,03	29.930.234,18	30.155.274,37	43.091.816,10	387.026.116,07	11.717,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	306.596,14	134.495,81	143.184,55	109.883,42	101.457,28	329.518,19	227.005,90	247.131,98	698.367,49	176.299,00	237.733,92	210.213,07	2.921.886,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	128.563,88	2.761.805,74	1.408.515,92	1.449.808,83	1.462.767,19	1.738.031,46	1.375.856,29	141.556,75	2.724.733,14	1.426.486,84	1.430.258,76	35.605,94	16.083.990,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	4.748.793,10	815.313,85	619.955,97	117.387,20	493.008,19	203.659,53	45.207,77	1.511,40	3.270,53	6.840,28	17.360,25	64.907,85	7.137.215,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.727.158,48	24.945.591,27	30.501.286,40	27.061.251,25	28.082.679,58	27.884.431,39	41.839.263,50	28.164.988,18	28.104.753,87	28.320.608,06	28.469.921,44	42.781.089,24	360.883.022,66	11.717,69
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.118.080,29	114.938.733,31	140.639.104,41	122.762.336,39	128.526.417,56	128.084.979,78	144.893.443,51	126.580.557,53	97.167.557,69	177.392.741,70	113.690.455,34	204.563.008,14	1.621.357.415,65	1.206.480,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.555.119.067,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	18.918.860,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.079.089,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.533.121.118,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.622.563.896,46**	45,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.907.885.403,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.812.491.133,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.717.096.863,45	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Municipio
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

MUNICIPIO DE TERESINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	644.965.655,95	929.567.524,18	1.132.407.409,85	1.187.661.857,96
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	644.965.655,95	929.567.524,18	1.132.407.409,85	1.187.661.857,96
Empréstimos	-	-		
Internos	-	-		
Externos	-	-		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-		
Financiamentos	638.809.309,47	649.049.377,18	640.850.297,32	696.987.165,54
Internos	376.465.621,66	379.059.493,94	367.863.872,87	413.822.582,16
Externos	262.343.687,81	269.989.883,24	272.986.424,45	283.164.583,38
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.156.346,48	280.518.147,00	491.557.112,53	490.674.692,42
De Tributos	-	3.016,95	-	
De Contribuições Previdenciárias	6.156.346,48	280.515.130,05	491.557.112,53	479.830.061,92
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				10.844.630,50
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	**277.984.272,18**	**402.915.079,45**	**440.762.468,02**	**292.919.274,42**
Disponibilidade de Caixa[1]	274.937.508,51	399.878.303,00	438.141.798,97	290.608.478,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	369.687.397,25	514.175.143,80	542.742.737,50	433.683.287,14
(-) Restos a Pagar Processados	94.749.888,74	28.585.338,22	20.449.855,47	52.885.356,27
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	-	85.711.502,58	84.151.083,06	90.189.452,38
Demais Haveres Financeiros	3.046.763,67	3.036.776,45	2.620.669,05	2.310.795,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	366.981.383,77	526.652.444,73	691.644.941,83	894.742.583,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.138.406.977,37	2.958.856.179,39	3.066.704.599,54	3.555.119.067,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.976.454,00	10.982.209,00	20.000,00	18.918.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.132.430.523,37	2.947.873.970,39	3.066.684.599,54	3.536.200.207,21
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,59	31,53	36,93	33,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,72	17,87	22,55	25,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.758.916.628,04	3.537.448.764,47	3.680.021.519,45	4.243.440.248,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.383.024.965,24	3.183.703.888,02	3.312.019.367,50	3.819.096.223,79

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	6.125.896.488,79	6.125.896.488,79	6.125.896.488,79	5.517.180.248,95
RP NÃO-PROCESSADOS	145.914.499,65	88.441.285,71	65.573.722,19	186.759.096,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	21.226.097,77	23.038.323,61	-	

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

MUNICIPIO DE TERESINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	3.138.406.977,37	3.335.539.850,64	3.490.603.358,41	3.555.119.067,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.976.454,00	5.976.454,00	21.832.460,00	18.918.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	3.132.430.523,37	3.329.563.396,64	3.468.770.898,41	3.536.200.207,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	689.134.715,14	732.503.947,26	763.129.597,65	777.964.045,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	620.221.243,63	659.253.552,53	686.816.637,89	700.167.641,03

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

MUNICIPIO DE TERESINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	84.544.138,91	124.679.105,23
Interna	60.547.143,63	81.329.652,58
Empréstimos	60.547.143,63	81.329.652,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)		
Externa	23.996.995,28	43.349.452,65
Empréstimos	23.996.995,28	43.349.452,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)		
TOTAL (III)	84.544.138,91	124.679.105,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.555.119.067,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	18.918.860,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	3.536.200.207,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	124.679.105,23	3,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	565.792.033,15	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	509.212.829,84	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	247.534.014,50	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Municipio de Teresina - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçõoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**151.365.645,21**	**7.100.613,37**	**9.003.341,05**	**22.471.017,26**	**37.407.326,45**	-	**75.383.347,08**	**68.966.219,74**	-	**6.417.127,34**
Recursos Ordinários	146.750.519,20	7.095.920,15	7.809.634,32	22.125.692,56	37.407.326,45	-	72.311.945,72	68.907.591,74		3.404.353,98
Outros Recursos não Vinculados	4.615.126,01	4.693,22	1.193.706,73	345.324,70	-	-	3.071.401,36	58.628,00		3.012.773,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**712.705.459,52**	**10.573.784,72**	**47.906.769,56**	**32.148.740,21**	**104.817.790,88**	-	**517.258.374,15**	**65.781.798,89**	-	**451.476.575,26**
Transferências do FUNDEB	39.542.768,19	31.848,43	1.686.874,58	21.085,56	2.036.505,86	-	35.766.453,76	1.673.086,20	-	34.093.367,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.735.930,38	-	131.908,78	105.108,38	910.544,13	-	6.588.369,09	887.851,92		5.700.517,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	53.763.651,75	7.744.718,52	29.008.173,41	14.222.911,80	65.047.571,73	-	- 62.259.723,71	28.874.333,94		- 91.134.057,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.124.408,48	-	1.172,92	188.910,03	60.515,37	-	4.873.810,16	182.817,11		4.690.993,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	371.279.098,47	1.623.916,58	13.762.474,29	280,00	2.660.694,25	-	353.231.733,35	11.717,69		353.220.015,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-					-	-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	39.156.884,67	273.067,30	7.276,64	858.016,60	67.957,46		37.950.566,67	1.242.700,67		36.707.866,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde	80.843.569,37	659.954,71	1.768.155,17	13.223.792,38	1.907.864,45	-	63.283.802,66	24.361.819,11		38.921.983,55
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	106.663,78	-	0	-	-	-	106.663,78	-		106.663,78
Outros Recursos Vinculados	115.152.484,43	240.279,18	1.540.733,77	3.528.635,46	32.126.137,63	-	77.716.698,39	8.547.472,25		69.169.226,14
TOTAL (III) = (I + II)	**864.071.104,73**	**17.674.398,09**	**56.910.110,61**	**54.619.757,47**	**142.225.117,33**	-	**592.641.721,23**	**134.748.018,63**	-	**457.893.702,60**

FONTE: Sistema egoverne -

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

MUNICIPIO DE TERESINA- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	R$ 3.555.119.067,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.536.200.207,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 3.533.121.118,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.622.563.896,46	45,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.907.885.403,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.812.491.133,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.717.096.863,45	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	894.742.583,54	25,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.243.440.248,65	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	777.964.045,59	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	124.679.105,23	3,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	565.792.033,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	247.534.014,50	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	134.748.018,63	457.893.702,60

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

MUNICIPIO DE TERESINA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.837.444,95	149.439.174,32	179.016.100,88	157.350.684,21	164.853.111,98	164.592.911,85	194.180.551,55	161.550.076,58	134.920.346,45	212.760.522,94	149.718.282,53	257.885.016,80	2.084.104.225,04	1.218.198,50
Pessoal Ativo	132.294.996,86	123.670.874,16	147.660.997,33	129.476.207,21	135.938.157,36	135.882.280,59	151.153.116,09	132.548.959,14	105.979.463,32	183.601.942,50	120.412.042,30	213.916.632,58	1.712.535.669,44	1.206.480,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	117.070.272,65	107.648.302,78	116.519.310,72	110.222.606,31	115.603.411,07	120.469.940,90	126.585.079,25	120.709.013,63	84.495.355,63	153.039.192,78	111.713.494,35	182.852.319,15	1.466.928.299,22	70.165,37
Obrigações Patronais	15.224.724,21	16.022.571,38	31.141.686,61	19.253.600,90	20.334.746,29	15.412.339,69	24.568.036,84	11.839.945,51	21.484.107,69	30.562.749,72	8.698.547,95	31.064.313,43	245.607.370,22	1.136.315,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.542.448,09	25.768.300,16	31.355.103,55	27.874.477,00	28.914.954,62	28.710.631,26	43.027.435,46	29.001.117,44	28.940.883,13	29.158.580,44	29.306.240,23	43.968.384,22	371.568.555,60	11.717,69
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.915.157,26	22.059.675,87	27.623.892,96	24.151.457,52	25.171.476,15	24.996.401,93	37.555.525,23	25.311.450,36	25.183.801,98	25.364.432,84	25.380.284,44	38.318.254,78	323.031.811,32	11.717,69
Pensões	3.627.290,83	3.708.624,29	3.731.210,59	3.723.019,48	3.743.478,47	3.714.229,33	5.471.910,23	3.689.667,08	3.757.081,15	3.794.147,60	3.925.955,79	5.650.129,44	48.536.744,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	29.911.111,60	28.661.281,70	32.680.001,18	28.738.330,70	30.158.928,85	30.172.260,69	43.518.133,29	28.572.263,15	31.572.600,91	29.955.063,29	30.233.515,71	43.474.195,15	387.647.686,22	11.717,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	306.596,14	138.570,84	150.242,89	109.883,42	120.473,89	346.138,31	257.805,73	264.206,82	739.843,37	201.128,11	315.975,26	565.149,83	3.516.014,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	128.563,88	2.761.805,74	1.408.515,92	1.449.808,83	1.462.767,19	1.738.031,46	1.375.856,29	141.556,75	2.724.733,14	1.426.486,84	1.430.258,76	35.605,94	16.083.990,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	4.748.793,10	815.313,85	619.955,97	117.387,20	493.008,19	203.659,53	45.207,77	1.511,40	3.270,53	6.840,28	17.360,25	92.350,14	7.164.658,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.727.158,48	24.945.591,27	30.501.286,40	27.061.251,25	28.082.679,58	27.884.431,39	41.839.263,50	28.164.988,18	28.104.753,87	28.320.608,06	28.469.921,44	42.781.089,24	360.883.022,66	11.717,69
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	127.926.333,35	120.777.892,62	146.336.099,70	128.612.353,51	134.694.183,13	134.420.651,16	150.662.418,26	132.977.813,43	103.347.745,54	182.805.459,65	119.484.766,82	214.410.821,65	1.696.456.538,82	1.206.480,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.555.119.067,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	18.918.860,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.079.089,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.533.121.118,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.697.663.019,63**	48,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.119.872.670,93	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.013.879.037,38	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.907.885.403,83	54,00

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

MUNICIPIO DE TERESINA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**152.615.437,09**	**7.100.613,37**	**9.003.341,05**	**22.475.631,00**	**38.304.230,16**	-	**75.731.621,51**	**69.073.546,90**	-	**6.658.074,61**
Recursos Ordinários	148.000.311,08	7.095.920,15	7.809.634,32	22.130.306,30	38.304.230,16	-	72.660.220,15	69.014.918,90		3.645.301,25
Outros Recursos não Vinculados	4.615.126,01	4.693,22	1.193.706,73	345.324,70		-	3.071.401,36	58.628,00		3.012.773,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**712.705.459,52**	**10.573.784,72**	**47.906.769,56**	**32.148.740,21**	**104.817.790,88**	-	**517.258.374,15**	**65.781.798,89**	-	**451.476.575,26**
Transferências do FUNDEB	39.542.768,19	31.848,43	1.686.874,58	21.085,56	2.036.505,86	-	35.766.453,76	1.673.086,20	-	34.093.367,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.735.930,38	-	131.908,78	105.108,38	910.544,13	-	6.588.369,09	887.851,92		5.700.517,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	53.763.651,75	7.744.718,52	29.008.173,41	14.222.911,80	65.047.571,73	-	- 62.259.723,71	28.874.333,94		- 91.134.057,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.124.408,48	-	1.172,92	188.910,03	60.515,37	-	4.873.810,16	182.817,11		4.690.993,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	371.279.098,47	1.623.916,58	13.762.474,29	280,00	2.660.694,25	-	353.231.733,35	11.717,69		353.220.015,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-				-	-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	39.156.884,67	273.067,30	7.276,64	858.016,60	67.957,46		37.950.566,67	1.242.700,67		36.707.866,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde	80.843.569,37	659.954,71	1.768.155,17	13.223.792,38	1.907.864,45	-	63.283.802,66	24.361.819,11		38.921.983,55
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	106.663,78	-	0	-	-	-	106.663,78	-		106.663,78
Outros Recursos Vinculados	115.152.484,43	240.279,18	1.540.733,77	3.528.635,46	32.126.137,63	-	77.716.698,39	8.547.472,25		69.169.226,14
TOTAL (III) = (I + II)	**865.320.896,61**	**17.674.398,09**	**56.910.110,61**	**54.624.371,21**	**143.122.021,04**	-	**592.989.995,66**	**134.855.345,79**	-	**458.134.649,87**

FONTE: Sistema egoverne
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

MUNICIPIO DE TERESINA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	R$ 3.555.119.067,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.536.200.207,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 3.533.121.118,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.697.663.019,63	48,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.119.872.670,93	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.013.879.037,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.907.885.403,83	54,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	134.855.345,79	458.134.649,87

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% Costa	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.781.357.200	4.169.944.400,59	719.615.318,9	17,26	3.896.286.663,42	93,4	273.657.737,17
RECEITAS CORRENTES	3.311.589.200	3.700.076.400,59	674.821.220,4	18,24	3.758.734.304,59	101,6	- 58.657.904,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	698.620.000	732.393.717,00	130.959.037,7	17,88	739.865.468,04	101,0	- 7.471.751,04
Impostos	667.076.000	693.444.717,00	124.228.488,0	17,91	707.128.661,52	102,0	- 13.683.944,52
Taxas	31.544.000	38.949.000,00	6.730.549,7	17,28	32.736.806,52	84,1	6.212.193,48
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	233.112.700	237.612.700,00	59.140.108,5	24,89	277.869.065,42	116,9	- 40.256.365,42
Contribuições Sociais	158.200.700	158.200.700,00	44.856.349,4	28,35	190.943.702,21	120,7	- 32.743.002,21
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.912.000	79.412.000,00	14.283.759,1	17,99	86.925.363,21	109,5	- 7.513.363,21
RECEITA PATRIMONIAL	72.502.500	87.326.794,07	16.452.725,7	18,84	101.850.576,04	116,6	- 14.523.781,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.580.500	3.580.500,00	1.078.311,1	30,12	4.865.207,10	135,9	- 1.284.707,10
Valores Mobiliários	61.916.000	76.740.294,07	14.105.029,5	18,38	90.556.567,89	118,0	- 13.816.273,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.235.000	3.235.000,00	701.550,1	21,69	3.579.534,19	110,7	- 344.534,19
Exploração de Recursos Naturais	1.000.000	1.000.000,00	107.679,2	10,77	138.609,21	13,9	861.390,79
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	2.771.000	2.771.000,00	460.155,8	16,61	2.710.657,65	97,8	60.342,35
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	82.850.000	87.640.519,07	7.210.633,5	8,23	86.273.642,99	98,4	1.366.876,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			83.246,1		550.546,17		- 550.546,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	82.662.000	87.452.519,07	7.127.281,4	8,15	85.721.631,43	98,0	1.730.887,64
Serviços e Atividades Financeiras	50.000	50.000,00	106,0	0,21	1.465,39	2,9	48.534,61
Outros Serviços	138.000	138.000,00		-		0,0	138.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.164.001.000	2.494.599.670,45	449.472.274,0	18,02	2.502.672.917,62	100,3	- 8.073.247,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.262.878.000	1.515.882.670,45	292.269.220,6	19,28	1.526.374.747,89	100,7	- 10.492.077,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	549.608.000	557.318.000,00	82.659.628,3	14,83	554.394.534,86	99,5	2.923.465,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	5.586.000	5.586.000,00	1.048.183,0	18,76	5.935.339,06	106,3	- 349.339,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	345.629.000	415.513.000,00	73.495.242,1	17,69	415.968.295,81	100,1	- 455.295,81
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	300.000	300.000,00		-		0,0	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.503.000	60.503.000,00	11.586.441,2	19,15	50.202.634,48	83,0	10.300.365,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.665.000	26.665.000,00	2.751.855,3	10,32	17.635.361,73	66,1	9.029.638,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.136.000	18.136.000,00	1.716.876,5	9,47	8.206.443,14	45,3	9.929.556,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	15.702.000	15.702.000,00	7.117.709,4	45,33	24.360.829,61	155,1	- 8.658.829,61
RECEITAS DE CAPITAL	469.768.000	469.868.000,00	44.794.098,5	9,53	137.552.358,83	29,3	332.315.641,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	342.557.000	342.557.000,00	43.273.611,1	12,63	124.679.105,23	36,4	217.877.894,77
Operações de Crédito - Mercado Interno	125.435.000	125.435.000,00	43.273.611,1	34,50	81.329.652,58	64,8	44.105.347,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	217.122.000	217.122.000,00	0,0	-	43.349.452,65	20,0	173.772.547,35
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.686.000	2.686.000,00	131.905,3	4,91	1.832.467,74	68,2	853.532,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124.525.000	124.625.000,00	1.388.582,2	1,11	11.040.785,86	8,9	113.584.214,14
Transferências da União e de suas Entidades	118.525.000	118.625.000,00	1.388.582,2	1,17	11.038.434,67	9,3	107.586.565,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000.000	6.000.000,00	0,0	-	2.351,19	0,0	5.997.648,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	229.737.800	257.704.802,00	35.483.160,9	13,77	252.493.553,10	98,0	5.211.248,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.011.095.000	4.427.649.202,59	755.098.479,8	17,05	4.148.780.216,52	93,7	278.868.986,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.011.095.000,00	4.427.649.202,59	755.098.479,83	17,05	4.148.780.216,52	93,70	278.868.986,07
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.950.891,00			64.950.891,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		64.950.891,00			64.950.891,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.737.357.200,00	4.213.755.420,26	618.302.708,77	3.817.876.335,54	395.879.084,72	709.554.878,34	3.683.509.693,06	530.245.727,20	3.646.296.650,16	134.366.642,48
DESPESAS CORRENTES	3.029.733.000,00	3.567.976.928,70	582.569.917,51	3.497.918.079,70	70.058.849,00	638.263.792,66	3.406.806.866,74	161.170.061,96	3.371.442.439,71	91.111.212,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.680.485.600,00	1.926.633.224,46	376.273.448,81	1.898.335.595,11	28.297.629,35	378.197.303,93	1.897.135.555,68	29.497.668,78	1.896.625.783,24	1.200.039,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.284.000,00	53.925.924,00	- 3.226.361,72	53.925.922,09	1,91	10.667.700,91	53.925.922,09	1,91	53.925.922,09	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.963.400,00	1.587.417.780,24	209.522.830,42	1.545.656.562,50	41.761.217,74	249.398.787,82	1.455.745.388,97	131.672.391,27	1.420.890.734,38	89.911.173,53
DESPESAS DE CAPITAL	701.624.200,00	645.778.491,56	35.732.791,26	319.958.255,84	325.820.235,72	71.291.085,68	276.702.826,32	369.075.665,24	274.854.210,45	43.255.429,52
INVESTIMENTOS	625.249.200,00	589.341.403,56	36.788.881,69	264.955.917,03	324.385.486,53	63.342.884,84	221.708.487,51	367.632.916,05	219.859.871,64	43.247.429,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.484.000,00	2.484.000,00	-	1.104.500,00	1.379.500,00	-	1.096.500,00	1.387.500,00	1.096.500,00	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.891.000,00	53.953.088,00	- 1.056.090,43	53.897.838,81	55.249,19	7.948.200,84	53.897.838,81	55.249,19	53.897.838,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	229.737.800,00	266.119.989,33	28.941.758,10	263.970.544,72	2.149.444,61	35.146.793,50	263.481.841,41	2.638.147,92	243.784.773,70	488.703,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.967.095.000,00	4.479.875.409,59	647.244.466,87	4.081.846.880,26	398.028.529,33	744.701.671,84	3.946.991.534,47	532.883.875,12	3.890.081.423,86	134.855.345,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.967.095.000,00	4.479.875.409,59	647.244.466,87	4.081.846.880,26	398.028.529,33	744.701.671,84	3.946.991.534,47	532.883.875,12	3.890.081.423,86	134.855.345,79
SUPERAVIT (XIII)				66.933.336,26			201.788.682,05		258.698.792,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.967.095.000,00	4.479.875.409,59	647.244.466,87	4.148.780.216,52		744.701.671,84	4.148.780.216,52		4.148.780.216,52	134.855.345,79
RESERVA DO RPPS	44.000.000,00	12.727.686,00			12.727.686,00			12.727.686,00		

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 O deficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	229.737.800,00	257.704.802,00	35.483.160,92	13,77	252.493.553,10	97,98	5.211.248,90
RECEITAS CORRENTES	229.737.800,00	257.704.802,00	35.483.160,92	13,77	252.493.553,10	97,98	5.211.248,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		559.760,00		-		-	559.760,00
Impostos		559.760,00		-		-	559.760,00
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	211.382.800,00	236.782.800,00	35.460.330,98	14,98	231.053.818,07	97,58	5.728.981,93
Contribuições Sociais	211.382.800,00	236.782.800,00	35.460.330,98	14,98	231.053.818,07	97,58	5.728.981,93
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	420.000,00	420.000,00		-		-	420.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	420.000,00	420.000,00		-		-	420.000,00
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	17.935.000,00	19.942.242,00	22.829,94	0,11	21.439.735,03	107,51	- 1.497.493,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.935.000,00	17.935.000,00	22.829,94	0,13	17.538.119,50	97,79	396.880,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços		2.007.242,00	-	-	3.901.615,53	194,38	- 1.894.373,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	229.737.800,00	266.119.989,33	28.941.758,10	263.970.544,72	2.149.444,61	35.146.793,50	263.481.841,41	2.638.147,92	243.784.773,70	488.703,31
DESPESAS CORRENTES	174.565.000,00	228.776.167,63	28.821.694,29	226.638.313,59	2.137.854,04	30.258.325,30	226.399.610,28	2.376.557,35	206.702.542,57	238.703,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.117.000,00	187.237.132,82	28.556.464,54	186.986.828,43	250.304,39	29.405.995,40	186.968.669,36	268.463,46	181.028.625,11	18.159,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.098.000,00	7.930.791,43	70.116,94	7.827.516,82	103.274,61	631.883,51	7.827.516,82	103.274,61	7.827.516,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00	33.608.243,38	195.112,81	31.823.968,34	1.784.275,04	220.446,39	31.603.424,10	2.004.819,28	17.846.400,64	220.544,24
DESPESAS DE CAPITAL	55.172.800,00	37.343.821,70	120.063,81	37.332.231,13	11.590,57	4.888.468,20	37.082.231,13	261.590,57	37.082.231,13	250.000,00
INVESTIMENTOS	3.119.800,00	250.000,00	-	250.000,00	-			250.000,00		250.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	52.053.000,00	37.093.821,70	120.063,81	37.082.231,13	11.590,57	4.888.468,20	37.082.231,13	11.590,57	37.082.231,13	
RESERVA DE CONTIGENCIA										

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre Costa	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.737.357.200,00	4.213.755.420,26	618.302.708,77	3.817.876.335,54	93,53	395.879.084,72	709.554.878,34	3.683.509.693,06	93,32	530.245.727,20	134.366.642,48
Legislativa	87.955.000,00	91.973.765,16	18.639.231,20	91.973.754,71	2,25	10,45	19.972.871,52	91.866.427,55	2,33	107.337,61	107.327,16
Ação Legislativa	13.067.200,00	11.266.976,01	1.443.256,22	11.266.972,32	0,28	3,69	2.776.896,54	11.162.635,16	0,28	104.340,85	104.337,16
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	63.721.600,00	72.343.574,15	15.796.356,90	72.343.568,11	1,77	6,04	15.796.356,90	72.343.568,11	1,83	6,04	
FU01 - Demais Subfunções	11.166.200,00	8.363.215,00	1.399.618,08	8.363.214,28	0,20	0,72	1.399.618,08	8.360.224,28	0,21	2.990,72	2.990,00
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.150.000,00	1.113.058,00	131.865,51	783.222,08	0,02	329.835,92	133.131,99	782.837,72	0,02	330.220,28	384,36
Defesa da Ordem Jurídica	1.100.000,00	1.100.000,00	131.828,21	773.698,03	0,02	326.301,97	131.828,19	773.313,67	0,02	326.686,33	384,36
Representação Judicial e Extrajudicial	50.000,00	13.058,00	37,30	9.524,05	-	3.533,95	1.303,80	9.524,05	-	3.533,95	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	441.485.000,00	514.149.915,09	66.515.844,04	456.078.805,28	11,17	58.071.109,81	90.905.523,57	451.345.065,92	11,44	62.804.849,17	4.733.739,36
Planejamento e Orçamento	43.995.000,00	48.686.245,29	3.012.849,05	13.500.841,86	0,33	35.185.403,43	3.063.459,70	13.351.565,48	0,34	35.334.679,81	149.276,38
FU04 - Administração Geral	351.435.000,00	404.175.017,31	56.523.304,08	395.431.255,33	9,69	8.743.761,98	76.782.161,69	391.421.333,45	9,92	12.753.683,86	4.009.921,88
Administração Financeira	11.142.000,00	9.953.060,00	1.301.133,48	9.628.106,01	0,24	324.953,99	1.946.942,96	9.170.115,74	0,23	782.944,26	457.990,27
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	2.332.000,00	3.031.125,49	494.529,31	2.531.348,88	0,06	499.776,61	535.353,36	2.414.798,05	0,06	616.327,44	116.550,83
Tecnologia da Informação	6.174.000,00	11.512.498,00	747.777,99	11.343.491,47	0,28	169.006,53	1.954.517,44	11.343.491,47	0,29	169.006,53	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	1.138.000,00	124.935,00	9.500,00	121.934,40	-	3.000,60	34.048,00	121.934,40	-	3.000,60	
Administração de Receitas	14.350.000,00	13.100.000,00				13.100.000,00				13.100.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	10.919.000,00	23.567.034,00	4.426.750,13	23.521.827,33	0,58	45.206,67	6.589.040,42	23.521.827,33	0,60	45.206,67	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.604.000,00	408.403,00	318.044,56	408.362,56	0,01	40,44	318.044,56	408.362,56	0,01	40,44	
Policiamento											
Defesa Civil	1.604.000,00	408.403,00	318.044,56	408.362,56	0,01	40,44	318.044,56	408.362,56	0,01	40,44	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	60.937.000,00	74.200.506,00	9.246.606,09	71.466.243,11	1,75	2.734.262,89	13.321.460,10	71.198.318,26	1,80	3.002.187,74	267.924,85
Assistência ao Idoso	404.000,00	700.000,00	-	596.648,00	0,01	103.352,00	96.648,00	596.648,00	0,02	103.352,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	334.000,00	260.000,00				260.000,00				260.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.742.000,00	1.978.295,00	128.921,54	1.543.632,32	0,04	434.662,68	265.416,64	1.543.632,32	0,04	434.662,68	
Assistência Comunitária	30.375.000,00	32.472.017,00	2.573.487,09	30.564.679,82	0,75	1.907.337,18	4.873.969,22	30.381.862,71	0,77	2.090.154,29	182.817,11
FU08 - Administração Geral	26.680.000,00	36.747.754,00	6.244.881,37	36.718.843,33	0,90	28.910,67	7.657.103,11	36.634.735,59	0,93	113.018,41	84.107,74
FU08 - Demais Subfunções	1.402.000,00	2.042.440,00	299.316,09	2.042.439,64	0,05	0,36	428.323,13	2.041.439,64	0,05	1.000,36	1.000,00
Previdência Social	365.104.000,00	389.355.259,61	73.215.859,37	381.627.409,48	9,35	7.727.850,13	75.646.118,36	380.372.304,93	9,64	8.982.954,68	1.255.104,55
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	349.848.000,00	372.450.931,00	72.932.559,58	369.506.669,93	9,05	2.944.261,07	72.920.841,89	369.494.952,24	9,36	2.955.978,76	11.717,69
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	15.100.000,00	16.890.000,00	283.874,55	12.108.794,20	0,30	4.781.205,80	2.724.392,78	10.866.093,53	0,28	6.023.906,47	1.242.700,67
FU09 - Demais Subfunções	156.000,00	14.328,61	- 574,76	11.945,35	-	2.383,26	883,69	11.259,16	-	3.069,45	686,19
Saúde	1.169.076.000,00	1.451.804.198,73	214.503.514,88	1.420.918.295,57	34,81	30.885.903,16	225.944.281,85	1.388.085.617,82	35,17	63.718.580,91	32.832.677,75
Atenção Básica	145.291.000,00	156.956.830,39	28.669.408,80	152.860.848,39	3,74	4.095.982,00	32.442.131,36	145.540.934,92	3,69	11.415.895,47	7.319.913,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	907.299.000,00	1.191.773.146,96	172.213.421,10	1.168.414.595,46	28,62	23.358.551,50	176.532.420,68	1.148.659.585,41	29,10	43.113.561,55	19.755.010,05
Suporte Profilático e Terapêutico	10.685.000,00	7.467.620,85	912.021,10	5.367.858,87	0,13	2.099.761,98	1.018.079,52	3.476.557,95	0,09	3.991.062,90	1.891.300,92
Vigilância Sanitária	521.000,00	136.400,00	-	136.400,00	-	-	46.031,44	118.031,44	-	18.368,56	18.368,56
Vigilância Epidemiológica	12.937.000,00	14.926.193,39	4.590.299,94	14.778.890,58	0,36	147.302,81	4.675.904,55	13.992.898,76	0,35	933.294,63	785.991,82
Alimentação e Nutrição	60.000,00	-				-				-	
FU10 - Administração Geral	91.617.000,00	80.376.222,34	8.117.583,94	79.270.037,47	1,94	1.106.184,87	11.218.934,30	76.227.944,54	1,93	4.148.277,80	3.042.092,93
FU10 - Demais Subfunções	666.000,00	167.784,80	780,00	89.664,80	-	78.120,00	10.780,00	69.664,80	-	98.120,00	20.000,00
Trabalho	40.585.000,00	21.769.620,00	2.892.534,69	13.746.259,07	0,34	8.023.360,93	3.223.508,90	13.337.523,40	0,34	8.432.096,60	408.735,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	5.518.000,00	5.024.423,00	555.204,78	5.017.358,93	0,12	7.064,07	557.000,00	5.017.358,93	0,13	7.064,07	
Fomento ao Trabalho	34.815.000,00	10.126.057,60	72.517,75	2.213.529,76	0,05	7.912.527,84	198.570,32	1.804.794,09	0,05	8.321.263,51	408.735,67
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	252.000,00	6.619.139,40	2.264.812,16	6.515.370,38	0,16	103.769,02	2.467.938,58	6.515.370,38	0,17	103.769,02	
Educação	725.894.000,00	801.780.361,83	184.904.464,88	756.300.444,04	18,53	45.479.917,79	160.635.424,12	693.298.437,42	17,57	108.481.924,41	63.002.006,62
Ensino Fundamental	504.026.000,00	583.913.407,73	144.304.969,94	550.910.264,14	13,50	33.003.143,59	117.391.167,14	500.783.543,11	12,69	83.129.864,62	50.126.721,03
Ensino Médio											
Ensino Profissional	152.000,00	658.566,00	43.758,84	575.388,00	0,01	83.178,00	155.828,84	575.388,00	0,01	83.178,00	
Ensino Superior											
Educação Infantil	208.398.000,00	209.035.354,45	37.810.225,75	197.255.758,66	4,83	11.779.595,79	40.550.498,97	184.588.054,25	4,68	24.447.300,20	12.667.704,41
Educação de Jovens e Adultos	13.260.000,00	8.173.033,65	2.745.510,35	7.559.033,24	0,19	614.000,41	2.537.929,17	7.351.452,06	0,19	821.581,59	207.581,18
Educação Especial											
Educação Básica	58.000,00	-				-				-	
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	7.660.000,00	9.211.553,00	940.480,63	7.960.376,24	0,20	1.251.176,76	1.534.332,86	7.960.376,24	0,20	1.251.176,76	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.500.000,00	7.253.553,00	720.480,63	6.002.376,24	0,15	1.251.176,76	1.314.332,86	6.002.376,24	0,15	1.251.176,76	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	2.160.000,00	1.958.000,00	220.000,00	1.958.000,00	0,05	-	220.000,00	1.958.000,00	0,05	-	
Direitos da Cidadania	2.295.000,00	1.550.829,00	-	1.549.827,10	0,04	1.001,90	210.952,60	1.549.827,10	0,04	1.001,90	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	2.285.000,00	1.550.829,00	-	1.549.827,10	0,04	1.001,90	210.952,60	1.549.827,10	0,04	1.001,90	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	10.000,00	-				-				-	
Urbanismo	566.032.200,00	604.711.142,91	36.386.933,58	409.572.603,80	10,03	195.138.539,11	78.359.922,97	378.940.382,59	9,60	225.770.760,32	30.632.221,21
Infra-Estrutura Urbana	396.906.200,00	402.256.310,72	15.780.053,68	212.191.745,21	5,20	190.064.565,51	39.560.864,10	181.959.664,30	4,61	220.296.646,42	30.232.080,91

Serviços Urbanos	162.589.000,00	198.675.860,19	19.847.582,29	193.644.156,37	4,74	5.031.703,82	37.550.736,46	193.244.016,07	4,90	5.431.844,12	400.140,30
Transportes Coletivos Urbanos	3.747.000,00	2.610.748,00	555.026,80	2.610.747,91	0,06	0,09	605.026,80	2.610.747,91	0,07	0,09	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	2.790.000,00	1.168.224,00	204.270,81	1.125.954,31	0,03	42.269,69	643.295,61	1.125.954,31	0,03	42.269,69	
Habitação	4.421.000,00	27.378.205,78	2.178.991,33	12.614.373,53	0,31	14.763.832,25	2.913.738,21	11.858.203,47	0,30	15.520.002,31	756.170,06
Habitação Rural											
Habitação Urbana	1.994.000,00	12.809.222,00	- 286.422,16	946.220,66	0,02	11.863.001,34	145.794,99	946.220,66	0,02	11.863.001,34	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	2.427.000,00	14.568.983,78	2.465.413,49	11.668.152,87	0,29	2.900.830,91	2.767.943,22	10.911.982,81	0,28	3.657.000,97	756.170,06
Saneamento	38.610.000,00	28.876.255,00	2.082.903,95	7.777.253,90	0,19	21.099.001,10	2.542.206,38	7.772.308,53	0,20	21.103.946,47	4.945,37
Saneamento Básico Rural	1.200.000,00	954.535,00	- 205.046,25	552.533,08	0,01	402.001,92	156.796,57	552.533,08	0,01	402.001,92	
Saneamento Básico Urbano	37.410.000,00	27.921.720,00	2.287.950,20	7.224.720,82	0,18	20.696.999,18	2.385.409,81	7.219.775,45	0,18	20.701.944,55	4.945,37
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.398.000,00	4.460.000,00	- 15.885,03	839.729,97	0,02	3.620.270,03	39.086,03	543.347,15	0,01	3.916.652,85	296.382,82
Preservação e Conservação Ambiental	2.650.000,00	3.172.000,00	- 885,03	719.729,97	0,02	2.452.270,03	23.468,10	527.729,22	0,01	2.644.270,78	192.000,75
Controle Ambiental	536.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	-				-				-	
Recursos Hídricos	350.000,00	153.000,00				153.000,00				153.000,00	
Meteorologia	854.000,00	625.000,00	- 15.000,00	120.000,00	-	505.000,00	15.617,93	15.617,93	-	609.382,07	104.382,07
FU18 - Administração Geral	7.000,00	-				-				-	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	5.262.000,00	4.000.000,00				4.000.000,00				4.000.000,00	
Desenvolvimento Científico	12.000,00	-				-				-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.250.000,00	4.000.000,00				4.000.000,00				4.000.000,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	700.000,00	-				-				-	
Abastecimento											
Extensão Rural	700.000,00	-				-				-	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.465.000,00	3.556.078,00	27.317,82	1.658.566,37	0,04	1.897.511,63	101.335,65	1.642.028,72	0,04	1.914.049,28	16.537,65
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros	2.743.000,00	2.743.000,00	-	1.182.500,00	0,03	1.560.500,00	14.382,10	1.165.962,35	0,03	1.577.037,65	16.537,65
Turismo	722.000,00	813.078,00	27.317,82	476.066,37	0,01	337.011,63	86.953,55	476.066,37	0,01	337.011,63	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	24.006.000,00	37.591.216,30	8.894.076,89	37.015.018,16	0,91	576.198,14	9.851.180,39	37.010.197,63	0,94	581.018,67	4.820,53
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.053.000,00	517.704,00	- 78.323,26	517.702,45	0,01	1,55	72.274,09	517.702,45	0,01	1,55	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	19.953.000,00	37.073.512,30	8.972.400,15	36.497.315,71	0,89	576.196,59	9.778.906,30	36.492.495,18	0,92	581.017,12	4.820,53
Desporto e Lazer	8.113.000,00	8.284.350,85	824.102,35	8.163.347,50	0,20	121.003,35	1.209.389,55	8.163.347,50	0,21	121.003,35	
Desporto de Rendimento	170.000,00	-				-				-	
Desporto Comunitário	7.143.000,00	8.040.221,30	880.311,65	7.920.218,25	0,19	120.003,05	1.159.412,00	7.920.218,25	0,20	120.003,05	
Lazer	800.000,00	244.129,55	- 56.209,30	243.129,25	0,01	1.000,30	49.977,55	243.129,25	0,01	1.000,30	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	172.605.000,00	137.580.702,00	- 3.384.177,97	137.422.443,07	3,37	158.258,93	22.692.368,73	137.374.778,55	3,48	205.923,45	47.664,52
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	98.145.000,00	92.818.793,00	- 3.628.825,44	92.793.542,66	2,27	25.250,34	15.700.639,26	92.793.542,66	2,35	25.250,34	
Serviço da Dívida Externa	44.000.000,00	15.030.219,00	- 653.626,71	15.030.218,24	0,37	0,76	2.915.262,49	15.030.218,24	0,38	0,76	
Transferências											
Outros Encargos Especiais	30.460.000,00	29.731.690,00	898.274,18	29.598.682,17	0,73	133.007,83	4.076.466,98	29.551.017,65	0,75	180.672,35	47.664,52
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.000.000,00	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	229.737.800,00	266.119.989,33	28.941.758,10	263.970.544,72	6,47	2.149.444,61	35.146.793,50	263.481.841,41	6,68	2.638.147,92	488.703,31
TOTAL (III) = (I + II)	**3.967.095.000,00**	**4.479.875.409,59**	**647.244.466,87**	**4.081.846.880,26**	**100,00**	**398.028.529,33**	**744.701.671,84**	**3.946.991.534,47**	**100,00**	**532.883.875,12**	**134.855.345,79**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	229.737.800,00	266.119.989,33	28.941.758,10	263.970.544,72	6,47	2.149.444,61	35.146.793,50	263.481.841,41	6,68	2.638.147,92	488.703,31
Legislativa	4.045.000,00	4.250.341,00	456.540,68	4.250.309,04	0,10	31,96	456.540,68	4.250.309,04	0,11	31,96	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	4.045.000,00	4.250.341,00	456.540,68	4.250.309,04	0,10	31,96	456.540,68	4.250.309,04	0,11	31,96	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.833.000,00	23.135.969,55	4.663.328,61	23.048.541,33	0,56	87.428,22	5.331.331,29	23.030.382,26	0,58	105.587,29	18.159,07
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	22.733.000,00	22.882.690,10	4.600.499,10	22.797.470,29	0,56	85.219,81	5.268.501,78	22.779.311,22	0,58	103.378,88	18.159,07
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	100.000,00	253.279,45	62.829,51	251.071,04	0,01	2.208,41	62.829,51	251.071,04	0,01	2.208,41	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.100.000,00	2.767.000,00	666.713,77	2.766.713,77	0,07	286,23	873.575,53	2.766.713,77	0,07	286,23	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	2.100.000,00	2.767.000,00	666.713,77	2.766.713,77	0,07	286,23	873.575,53	2.766.713,77	0,07	286,23	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.800.000,00	31.272.314,00	-	31.272.313,02	0,77	0,98	-	31.272.313,02	0,79	0,98	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	2.800.000,00	31.272.314,00	-	31.272.313,02	0,77	0,98	-	31.272.313,02	0,79	0,98	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	76.520.000,00	90.922.231,48	7.449.089,54	90.918.965,95	2,23	3.265,53	7.449.089,54	90.918.965,95	2,30	3.265,53	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.520.000,00	90.922.231,48	7.449.089,54	90.918.965,95	2,23	3.265,53	7.449.089,54	90.918.965,95	2,30	3.265,53	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	51.464.000,00	67.318.195,17	15.657.209,35	67.154.053,05	1,65	164.142,12	15.657.209,35	67.154.053,05	1,70	164.142,12	
Ensino Fundamental	39.019.000,00	47.473.194,79	11.172.351,44	47.473.194,57	1,16	0,22	11.172.351,44	47.473.194,57	1,20	0,22	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.487.000,00	18.722.653,94	4.310.801,95	18.558.512,04	0,45	164.141,90	4.310.801,95	18.558.512,04	0,47	164.141,90	
Educação de Jovens e Adultos	958.000,00	1.122.346,44	174.055,96	1.122.346,44	0,03	-	174.055,96	1.122.346,44	0,03	-	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.119.800,00	2.250.000,00	-	470.544,24	0,01	1.779.455,76				2.250.000,00	470.544,24
Infra-Estrutura Urbana	5.119.800,00	2.250.000,00	-	470.544,24	0,01	1.779.455,76				2.250.000,00	470.544,24
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Areas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Ciência e Tecnologia												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												
Energia												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	64.856.000,00	44.203.938,13	48.876,15	44.089.104,32	1,08	114.833,81	5.379.047,11	44.089.104,32	1,12	114.833,81		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna	64.856.000,00	44.203.938,13	48.876,15	44.089.104,32	1,08	114.833,81	5.379.047,11	44.089.104,32	1,12	114.833,81		
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGENCIA												

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	maio/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**332.194.330,19**	**377.573.832,47**	**309.231.508,20**	**311.795.997,23**	**336.901.518,10**	**403.702.616,63**	**344.562.953,32**	**318.339.837,10**	**300.549.069,92**	**303.776.574,43**	**312.975.302,77**	**414.211.373,57**	**4.065.814.913,93**	**3.973.098.400,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.022.481,88	49.007.558,65	52.390.487,46	50.158.018,64	52.927.200,63	110.783.689,16	64.101.827,09	60.510.308,26	59.122.060,24	56.882.798,36	57.441.939,45	73.517.098,22	739.865.468,04	732.393.717,00
IPTU	2.464.349,07	4.210.327,55	3.256.055,82	1.227.379,78	5.005.597,80	55.388.569,12	12.278.971,99	8.408.573,86	6.675.990,36	6.339.512,37	5.913.755,90	2.626.844,93	113.795.928,55	112.374.000,00
ISS	27.401.604,45	24.365.563,63	28.051.052,44	27.805.913,17	27.371.780,71	29.921.957,48	29.399.682,33	29.931.049,11	31.298.873,70	30.446.011,07	30.723.914,75	28.989.641,49	345.707.044,33	352.609.717,00
ITBI	4.222.322,20	3.722.610,05	4.151.137,68	2.516.655,01	3.281.886,34	3.241.527,89	3.572.042,44	3.842.506,50	3.042.046,17	2.526.563,22	3.172.769,41	3.199.092,26	40.491.159,17	37.216.000,00
IRRF	15.510.984,43	13.938.074,55	14.461.770,07	17.101.237,85	15.377.313,22	16.079.469,13	16.377.828,25	16.371.372,70	16.219.963,40	16.094.046,61	16.230.067,57	33.372.401,69	207.134.529,47	191.245.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.423.221,73	2.770.982,87	2.470.471,45	1.506.832,83	1.890.622,56	6.152.165,54	2.473.302,08	1.956.806,09	1.885.186,61	1.476.665,09	1.401.431,82	5.329.117,85	32.736.806,52	38.949.000,00
Contribuições	23.452.352,09	17.518.044,41	19.319.520,04	18.371.973,19	23.023.403,02	25.684.140,26	22.803.240,49	24.989.976,89	19.076.121,20	24.490.185,35	23.954.175,04	35.185.933,44	277.869.065,42	237.612.700,00
Receita Patrimonial	5.939.861,34	5.326.657,79	10.950.946,04	8.280.819,27	8.700.289,89	6.825.503,03	8.540.121,40	10.368.808,49	10.200.679,06	10.264.164,08	6.287.366,76	10.165.358,89	101.850.576,04	87.326.794,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.997.822,29	4.670.813,09	10.044.535,84	7.495.006,34	7.694.993,21	5.986.606,36	7.561.733,35	9.610.161,65	9.192.551,70	9.197.314,52	5.150.010,11	8.955.019,43	90.556.567,89	76.740.294,07
Outras Receitas Patrimoniais	942.039,05	655.844,70	906.410,20	785.812,93	1.005.296,68	838.896,67	978.388,05	758.646,84	1.008.127,36	1.066.849,56	1.137.356,65	1.210.339,46	11.294.008,15	10.586.500,00
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	7.159.484,06	3.106.900,22	11.284.729,43	8.000.495,71	7.880.887,20	8.913.062,25	8.120.586,60	3.680.964,40	12.169.162,08	8.746.737,57	3.222.582,33	3.988.051,14	86.273.642,99	87.640.519,07
Transferências Correntes	241.043.659,90	299.578.204,43	205.382.390,03	223.072.575,62	241.824.470,64	248.282.655,99	237.759.494,30	214.997.687,36	196.075.379,55	199.899.279,22	217.230.928,61	284.606.801,31	2.809.753.526,96	2.767.621.670,45
Cota-Parte do FPM	71.378.228,91	99.637.988,72	60.404.591,60	71.600.830,31	79.648.778,52	74.761.113,58	100.308.157,30	72.879.304,05	67.120.781,16	63.863.152,82	80.264.357,86	124.714.717,19	966.582.002,02	931.968.669,16
Cota-Parte do ICMS	47.358.969,43	33.993.124,51	46.550.034,33	41.162.109,44	46.645.982,60	42.107.211,97	41.075.798,96	47.040.952,08	41.742.984,01	39.766.744,38	43.737.585,43	44.239.038,11	515.420.535,25	532.954.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.873.327,93	32.281.298,86	13.164.895,02	14.511.948,94	13.266.432,83	11.024.942,82	6.283.849,76	4.832.517,95	3.670.481,49	2.975.405,93	2.547.186,07	3.150.302,61	132.582.590,21	131.547.000,00
Cota-Parte do ITR	12.699,26	20.921,88	41.807,19	13.285,38	13.229,77	13.377,42	19.135,97	42.538,55	29.821,83	208.362,90	16.784,29	152.745,09	584.709,53	348.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	23.399,52	20.922,81	23.703,46	24.107,18	12.816,30	18.082,38	18.638,50	14.846,14	19.585,08	19.988,34	14.534,48	20.650,76	231.274,95	267.000,00
Transferências do FUNDEB	55.291.154,06	47.749.879,00	39.442.695,26	48.876.374,85	44.993.438,41	45.115.128,97	40.443.280,49	43.900.654,85	39.490.899,49	40.278.003,14	45.848.517,10	46.941.406,21	538.371.431,83	525.651.000,00
Outras Transferências Correntes	42.105.880,79	85.874.068,65	45.754.663,17	46.883.919,52	57.243.792,21	75.242.798,85	49.610.633,32	46.286.873,74	44.000.826,49	52.787.621,71	44.801.963,38	65.387.941,34	655.980.983,17	644.886.001,29
Outras Receitas Correntes	1.576.490,92	3.036.466,97	9.903.435,20	3.912.114,80	2.545.266,72	3.213.565,94	3.237.683,44	3.792.091,70	3.905.667,79	3.493.409,85	4.838.310,58	6.748.130,57	50.202.634,48	60.503.000,00
DEDUÇÕES (II)	42.542.001,19	43.202.875,08	43.180.827,42	38.412.773,32	43.729.873,73	40.715.781,59	38.222.569,14	44.239.506,75	35.494.508,73	40.799.543,27	41.564.304,25	58.591.282,25	510.695.846,72	442.602.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.092.488,73	7.073.274,21	7.734.242,71	7.522.984,29	11.582.356,98	11.959.682,14	11.881.750,08	12.988.941,84	7.448.644,90	12.747.012,17	12.227.436,23	23.040.103,20	137.298.917,48	111.280.700,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		1.113.356,81	5.165.386,60	1.248.354,78	557.970,60	1.207.087,45	1.350.872,67	1.946.550,63	2.183.770,82	1.709.260,05	2.723.651,16	4.242.742,66	23.449.004,23	14.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.720.073,07	1.825.392,88	6.258.496,95	4.178.978,16	3.672.098,34	1.964.066,52	2.713.038,15	4.341.982,71	4.660.451,18	4.976.540,39	1.154.546,36	4.401.650,96	42.867.315,67	44.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	28.729.439,39	33.190.851,18	24.022.701,16	25.462.456,09	27.917.447,81	25.584.945,48	22.276.908,24	24.962.031,57	21.201.641,83	21.366.730,66	25.458.670,50	26.906.785,43	307.080.609,34	273.022.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**289.652.329,00**	**334.370.957,39**	**266.050.680,78**	**273.383.223,91**	**293.171.644,37**	**362.986.835,04**	**306.340.384,18**	**274.100.330,35**	**265.054.561,19**	**262.977.031,16**	**271.410.998,52**	**355.620.091,32**	**3.555.119.067,21**	**3.530.495.700,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						18.486.567,00	-	432.293,00	-	-	-	-	18.918.860,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	289.652.329,00	334.370.957,39	266.050.680,78	273.383.223,91	293.171.644,37	344.500.268,04	306.340.384,18	273.668.037,35	265.054.561,19	262.977.031,16	271.410.998,52	355.620.091,32	3.536.200.207,21	3.530.495.700,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						1.750.000,00	-	1.329.089,00	-	-	-	-	3.079.089,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	289.652.329,00	334.370.957,39	266.050.680,78	273.383.223,91	293.171.644,37	342.750.268,04	306.340.384,18	272.338.948,35	265.054.561,19	262.977.031,16	271.410.998,52	355.620.091,32	3.533.121.118,21	3.530.495.700,59

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	406.794.000,00	437.359.153,01
Receita de Contribuições dos Segurados	111.312.100,00	137.299.018,83
Ativo	102.973.200,00	110.536.257,20
Inativo	7.505.000,00	24.520.069,69
Pensionista	833.900,00	2.242.691,94
Receita de Contribuições Patronais	236.751.400,00	231.053.716,72
Ativo	236.751.400,00	231.053.716,72
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	44.430.500,00	43.419.520,86
Receitas Imobiliárias	430.500,00	552.205,19
Receitas de Valores Mobiliários	44.000.000,00	42.867.315,67
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	14.300.000,00	25.586.896,60
Compensação Financeira entre os regimes	14.300.000,00	23.449.004,23
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes		2.137.892,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	406.794.000,00	437.359.153,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)
Benefícios	370.840.931,00	369.506.669,93	369.494.952,24	369.489.501,41	11.717,69
Aposentadorias	324.055.469,00	323.043.529,01	323.031.811,32	323.031.811,32	11.717,69
Pensões por Morte	46.785.462,00	46.463.140,92	46.463.140,92	46.457.690,09	
Outras Despesas Previdenciárias	31.837.314,00	31.272.313,02	31.272.313,02	17.515.289,56	
Compensação Financeira entre os regimes	-				
Demais Despesas Previdenciárias	31.837.314,00	31.272.313,02	31.272.313,02	17.515.289,56	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	402.678.245,00	400.778.982,95	400.767.265,26	387.004.790,97	**11.717,69**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.115.755,00	36.580.170,06	36.591.887,75	50.354.362,04	
		0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO
VALOR	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO
VALOR	44.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	9.586.608,35
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	125.699.994,91
Investimentos e Aplicações	402.594.014,79
Outros Bens e Direitos	523.220.374,62

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	17.935.000,00	17.540.932,94
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	17.935.000,00	17.540.932,94

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	16.435.000,00	12.083.329,20	10.840.628,53	10.833.351,89	1.242.701
Pessoal e Encargos Sociais	1.822.458,00	1.531.923,05	1.509.720,02	1.509.582,37	22.203
Demais Despesas Correntes	14.612.542,00	10.551.406,15	9.330.908,51	9.323.769,52	1.220.498
Despesas de Capital (XIV)	1.500.000,00	25.465,00	25.465,00	25.465,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	17.935.000,00	12.108.794,20	**10.866.093,53**	**10.858.816,89**	**1.242.701**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	5.432.138,74	6.674.839,41	6.682.116,05	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.834.751,41
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apu

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocl
Contadora Geral do Municip
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022
		RECEITAS
RECEITAS CORRENTES (I)	3.700.076.400,59	3.758.734.304,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	732.393.717,00	739.865.468,04
IPTU	112.374.000,00	113.795.928,55
ISS	352.609.717,00	345.707.044,33
ITBI	37.216.000,00	40.491.159,17
IRRF	191.245.000,00	207.134.529,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.949.000,00	32.736.806,52
Contribuições	237.612.700,00	277.869.065,42
Receita Patrimonial	87.326.794,07	101.850.576,04
Aplicações Financeiras (II)	76.740.294,07	90.556.567,89
Outras Receitas Patrimoniais	10.586.500,00	11.294.008,15
Transferências Correntes	2.494.599.670,45	2.502.672.917,62
Cota-Parte do FPM	792.026.669,16	789.621.665,44
Cota-Parte do ICMS	426.363.000,00	412.336.428,38
Cota-Parte do IPVA	105.182.000,00	106.066.073,63
Cota-Parte do ITR	278.000,00	467.767,73
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC 61/1989	213.000,00	185.020,04
Transferências do FUNDEB	525.651.000,00	538.371.431,83
Outras Transferências Correntes	644.886.001,29	655.624.530,57
Demais Receitas Correntes	148.143.519,07	136.476.277,47
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	1.465,39
Receitas Correntes Restantes	148.093.519,07	136.474.812,08
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.623.286.106,52	3.668.176.271,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	469.868.000,00	137.552.358,83
Operações de Crédito (VI)	342.557.000,00	124.679.105,23
Amortização de Empréstimos (VII)	2.686.000,00	1.832.467,74
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	124.625.000,00	11.040.785,86
Convênios	107.282.000,00	9.648.680,31
Outras Transferências de Capital	17.343.000,00	1.392.105,55
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.625.000,00	11.040.785,86
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**3.747.911.106,52**	**3.679.217.057,17**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.567.976.928,70	3.497.918.079,70	3.406.806.866,74	3.371.442.439,71	32.480.323,11	22.655.760,68	22.060.755,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.926.633.224,46	1.898.335.595,11	1.897.135.555,68	1.896.625.783,24	1.583.041,86	37.933,33	37.933,33
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	53.925.924,00	53.925.922,09	53.925.922,09	53.925.922,09			
Outras Despesas Correntes	1.587.417.780,24	1.545.656.562,50	1.455.745.388,97	1.420.890.734,38	30.897.281,25	22.617.827,35	22.022.822,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.514.051.004,70	3.443.992.157,61	3.352.880.944,65	3.317.516.517,62	32.480.323,11	22.655.760,68	22.060.755,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	645.778.491,56	319.958.255,84	276.702.826,32	274.854.210,45	4.549.965,10	34.470.639,46	34.343.158,49
Investimentos	589.341.403,56	264.955.917,03	221.708.487,51	219.859.871,64	4.549.965,10	34.470.639,46	34.343.158,49
Inversões Financeiras	2.484.000,00	1.104.500,00	1.096.500,00	1.096.500,00			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	2.484.000,00	1.104.500,00	1.096.500,00	1.096.500,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	53.953.088,00	53.897.838,81	53.897.838,81	53.897.838,81			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	589.341.403,56	264.955.917,03	221.708.487,51	219.859.871,64	4.549.965,10	34.470.639,46	34.343.158,49
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	-						
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	4.103.392.408,26	3.708.948.074,64	3.574.589.432,16	3.537.376.389,26	37.030.288,21	57.126.400,14	56.403.913,97
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							48.406.465,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	53.691.660,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.713.905,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	53.928.512,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	42.191.858,61

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-262.515.790,73

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	644.965.655,95	1.187.661.857,96
DEDUÇÕES (XXIX)	277.984.272,18	292.919.274,42
Disponibilidade de Caixa	274.937.508,51	290.608.478,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	369.687.397,25	433.683.287,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.749.888,74	52.885.356,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	90.189.452,38
Demais Haveres Financeiros	3.046.763,67	2.310.795,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	366.981.383,77	894.742.583,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		- 527.761.199,77

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 52.885.356,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	13257286,34
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-461.618.557,16
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-455.403.950,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.950.891,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	64.950.891,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.727.686,00

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Costa (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.487.888,52	37.464.512,34	37.030.288,21	5.315.430,37	16.606.682,28	46.939.407,69	97.936.362,57	57.126.400,14	56.403.913,97	33.244.192,25	55.227.664,04	71.834.346,32
PODER EXECUTIVO	21.487.888,52	37.464.512,34	37.030.288,21	5.315.430,37	16.606.682,28	46.919.161,69	97.928.511,55	57.120.262,86	56.397.776,69	33.226.846,25	55.223.050,30	71.829.732,58
PODER LEGISLATIVO						20.246,00	7.851,02	6.137,28	6.137,28	17.346,00	4.613,74	4.613,74
Câmara Municipal						20.246,00	7.851,02	6.137,28	6.137,28	17.346,00	4.613,74	4.613,74
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	253.217,80	8.805.707,77	8.713.695,93		345.229,64	61.649,20	977.080,19	884.432,91	884.432,91	35.103,14	119.193,34	464.422,98
TOTAL (III) = (I + II)	21.741.106,32	46.270.220,11	45.743.984,14	5.315.430,37	16.951.911,92	47.001.056,89	98.913.442,76	58.010.833,05	57.288.346,88	33.279.295,39	55.346.857,38	72.298.769,30

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	693.444.717,00	707.128.661,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	112.374.000,00	113.795.928,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	37.216.000,00	40.491.159,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	352.609.717,00	345.707.044,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	191.245.000,00	207.134.529,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.597.636.669,16	1.617.183.374,96
2.1- Cota-Parte FPM	931.968.669,16	966.582.002,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	874.247.669,16	884.801.684,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	57.721.000,00	81.780.317,63
2.2- Cota-Parte ICMS	532.954.000,00	515.420.535,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	267.000,00	231.274,95
2.4- Cota-Parte ITR	348.000,00	584.709,53
2.5- Cota-Parte IPVA	131.547.000,00	132.582.590,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	552.000,00	1.782.263,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.291.081.386,16	2.324.312.036,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	273.022.000,00	307.080.609,34
FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	299.748.346,54	273.997.399,78

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	530.730.600,00	544.229.416,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	420.592.600,00	421.826.280,48
6.1.1- Principal	415.513.000,00	415.968.295,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.079.600,00	5.857.984,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	102.138.000,00	122.403.136,02
6.2.1- Principal	102.138.000,00	122.403.136,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000.000,00	-
6.3.1- Principal	8.000.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	142.491.000,00	108.887.686,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.244.780,03
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.244.780,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	448.859.424,00	427.126.877,47	426.292.408,99	424.605.534,41	834.468,48
10.1- Educação Infantil	133.800.943,40	128.815.699,46	128.448.156,81	127.003.598,74	367.542,65
10.1.1- Creche	53.520.377,36	51.526.279,78	51.379.262,72	50.801.439,50	147.017,06
10.1.2- Pré-escola	80.280.566,04	77.289.419,68	77.068.894,09	76.202.159,24	220.525,59
10.2- Ensino Fundamental	315.058.480,60	298.311.178,01	297.844.252,18	297.601.935,67	466.925,83
11- OUTRAS DESPESAS	87.115.958,00	86.315.948,53	85.477.330,81	85.477.330,81	838.617,72
11.1- Educação Infantil	5.697.658,00	4.897.654,92	4.438.042,79	4.438.042,79	459.612,13
11.1.1- Creche	2.279.063,20	1.959.061,97	1.775.217,12	1.775.217,12	183.844,85
11.1.2- Pré-escola	3.418.594,80	2.938.592,95	2.662.825,67	2.662.825,67	275.767,28
11.2- Ensino Fundamental	81.418.300,00	81.418.293,61	81.039.288,02	81.039.288,02	379.005,59
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	535.975.382,00	513.442.826,00	511.769.739,80	510.082.865,22	1.673.086,20

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	427.126.877,47	426.292.408,99	424.605.534,41	834.468,48	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	421.515.037,59	420.049.532,57	418.362.657,99	1.465.505,02	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	86.683.008,38	86.475.427,20	86.475.427,20	207.581,18	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-		-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-		-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-		-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	380.960.591,55	426.292.408,99	427.126.877,47	78,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infan	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capit	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	LOR MÁXIMO PERMITI (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	54.422.941,65	37.704.456,73	37.704.456,73	6,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO OUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	47.154.865,97	5.244.780,03	5.244.780,03	5.244.780,03	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.966.452,88	2.836.583,44	2.836.583,44	2.836.583,44	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	10.188.413,09	2.408.196,59	2.408.196,59	2.408.196,59	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCACÃO INFANTIL	70.374.801,90	70.374.800,33	58.747.004,35	58.658.167,11	11.627.795,98
24.1- Creche	28.149.920,76	28.149.920,13	23.498.801,74	23.463.266,84	4.651.118,39
24.2- Pré-escola	42.224.881,14	42.224.880,20	35.248.202,61	35.194.900,27	6.976.677,59
25- ENSINO FUNDAMENTAL	208.682.864,10	208.682.861,03	159.928.216,51	156.206.470,36	48.754.644,52
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	279.057.666,00	279.057.661,36	218.675.220,86	214.864.637,47	60.382.440,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	701.722.407,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	108.887.686,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	592.834.721,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	581.078.009,12	592.834.721,34	25,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.156.801,41	26.138.386,17	26.121.394,66	1.659.316,62	25.376.090,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.236.580,87	-	5.183.646,88	-	52.933,99
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	30.614.000,00	20.102.735,15
35.1- Salário-Educação	9.393.000,00	6.788.158,74
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	11.899.000,00	10.321.625,13
35.4 - PNATE	1.456.000,00	2.360.383,33
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.866.000,00	632.567,95
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	17.075.000,00	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	30.614.000,00	20.102.735,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.884.605,09	11.726.115,99	11.513.362,34	11.492.148,44	212.753,65
41.1- Creche	7.153.842,04	4.690.446,40	4.605.344,94	4.596.859,38	85.101,46
41.2- Pré-escola	10.730.763,05	7.035.669,59	6.908.017,40	6.895.289,06	127.652,19
42- ENSINO FUNDAMENTAL	35.522.337,91	18.652.505,74	17.918.779,47	17.584.390,58	733.726,27
43- ENSINO MÉDIO	658.566,00	575.388,00	575.388,00	573.294,72	-
44- ENSINO SUPERIOR	-				
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-				
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	54.065.509,00	30.954.009,73	30.007.529,81	29.649.833,74	946.479,92

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	869.098.557,00	823.454.497,09	760.452.490,47	754.597.336,43	63.002.006,62
47.1- Despesas Correntes	815.046.438,84	790.540.517,02	738.528.172,49	732.693.172,44	52.012.344,53
47.1.1- Pessoal Ativo	482.056.056,12	458.645.504,89	457.811.036,41	455.701.385,95	834.468,48
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.445.536,37	10.445.535,73	9.513.904,27	9.311.833,07	931.631,46
47.1.4- Outras Despesas Correntes	322.544.846,35	321.449.476,40	271.203.231,81	267.679.953,42	50.246.244,59
47.2- Despesas de Capital	54.052.118,16	32.913.980,07	21.924.317,98	21.904.163,99	10.989.662,09
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	54.052.118,16	32.913.980,07	21.924.317,98	21.904.163,99	10.989.662,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8.546.733,35	4.449.987,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	544.229.416,50	6.788.158,74
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	515.266.512,10	10.754.650,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.509.637,75	483.495,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTÁRIOS)	2.033.130,44	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTÁRIOS)		-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	39.542.768,19	483.495,92

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	342.557.000,00	124.679.105,23	217.877.894,77
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	683.122.313,26	357.290.486,97	325.831.826,29
Investimentos	589.591.403,56	265.205.917,03	324.385.486,53
Inversões Financeiras	2.484.000,00	1.104.500,00	1.379.500,00
Amortização da Dívida	91.046.909,70	90.980.069,94	66.839,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	683.122.313,26	357.290.486,97	325.831.826,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	340.565.313,26	232.611.381,74	107.953.931,52

FONTE: Sistema egoverne
Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

José Pessoa Leal
Prefeito

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	413.533.517,77	422.834.065,47	-9.300.547,70	356.847.310,51
2022	586.735.454,18	334.131.035,21	252.604.418,97	609.451.729,48
2023	625.171.338,87	454.894.839,03	170.276.499,84	779.728.229,32
2024	637.954.865,29	459.376.712,02	178.578.153,27	958.306.382,59
2025	654.527.030,10	470.597.582,29	183.929.447,81	1.142.235.830,40
2026	667.333.315,96	474.035.500,72	193.297.815,24	1.335.533.645,64
2027	679.420.062,77	479.821.434,61	199.598.628,16	1.535.132.273,80
2028	696.482.163,57	481.192.600,29	215.289.563,28	1.750.421.837,08
2029	714.837.572,16	488.105.882,85	226.731.689,31	1.977.153.526,39
2030	733.423.525,20	493.528.822,82	239.894.702,38	2.217.048.228,77
2031	753.078.539,53	504.255.758,27	248.822.781,26	2.465.871.010,03
2032	772.335.277,95	506.926.443,25	265.408.834,70	2.731.279.844,73
2033	792.597.705,70	513.444.179,08	279.153.526,62	3.010.433.371,35
2034	807.487.882,18	509.688.324,22	297.799.557,96	3.308.232.929,31
2035	821.828.390,61	513.002.503,97	308.825.886,64	3.617.058.815,95
2036	844.271.546,51	520.514.679,58	323.756.866,93	3.940.815.682,88
2037	867.348.042,15	525.205.420,51	342.142.621,64	4.282.958.304,52
2038	891.495.720,53	531.361.145,54	360.134.574,99	4.643.092.879,51
2039	916.041.198,80	535.961.155,91	380.080.042,89	5.023.172.922,40
2040	941.401.178,51	541.413.905,53	399.987.272,98	5.423.160.195,38
2041	967.490.068,57	543.482.228,73	424.007.839,84	5.847.168.035,22
2042	995.175.422,79	550.131.203,72	445.044.219,07	6.292.212.254,29
2043	1.017.938.593,60	557.174.269,10	460.764.324,50	6.752.976.578,79
2044	1.041.393.132,01	562.652.172,70	478.740.959,31	7.231.717.538,10
2045	1.065.532.474,20	568.927.830,70	496.604.643,50	7.728.322.181,60
2046	1.091.328.363,86	577.561.266,37	513.767.097,49	8.242.089.279,09
2047	1.117.407.672,49	586.937.352,76	530.470.319,73	8.772.559.598,82
2048	1.144.549.222,03	595.253.627,36	549.295.594,67	9.321.855.193,49
2049	1.172.201.724,28	602.404.633,88	569.797.090,40	9.891.652.283,89
2050	1.200.974.242,66	608.018.750,96	592.955.491,70	10.484.607.775,59
2051	1.231.444.108,42	616.040.775,87	615.403.332,55	11.100.011.108,14
2052	1.262.130.568,95	619.910.559,01	642.220.009,94	11.742.231.118,08
2053	1.293.967.671,10	621.421.938,30	672.545.732,80	12.414.776.850,88
2054	1.327.750.138,38	622.109.063,26	705.641.075,12	13.120.417.926,00
2055	1.362.667.355,91	620.878.217,93	741.789.137,98	13.862.207.063,98
2056	1.399.311.324,79	618.200.041,85	781.111.282,94	14.643.318.346,92
2057	1.085.743.307,94	614.468.577,49	471.274.730,45	15.114.593.077,37
2058	1.109.379.759,60	610.465.251,08	498.914.508,52	15.613.507.585,89
2059	1.133.869.802,76	605.041.320,59	528.828.482,17	16.142.336.068,06
2060	1.160.377.555,73	601.627.332,30	558.750.223,43	16.701.086.291,49
2061	1.187.382.805,62	595.377.507,42	592.005.298,20	17.293.091.589,69
2062	1.217.141.105,88	591.378.982,59	625762123,3	17.918.853.712,98
2063	1.248.109.547,59	587.117.832,00	660.991.715,59	18.579.845.428,57
2064	1.281.110.384,07	583.911.199,84	697.199.184,23	19.277.044.612,80
2065	1.314.970.393,84	578.079.748,84	736.890.645,00	20.013.935.257,80
2066	1.351.873.850,59	575.922.009,93	775.951.840,66	20.789.887.098,46
2067	1.390.187.157,67	573.183.765,99	817.003.391,68	21.606.890.490,14
2068	1.430.428.436,61	569.822.786,97	860.605.649,64	22.467.496.139,78
2069	1.472.842.363,47	566.838.010,81	906.004.352,66	23.373.500.492,44
2070	1.518.439.649,56	567.860.749,85	950.578.899,71	24.324.079.392,15
2071	1.565.236.601,68	566.600.780,89	998.635.820,79	25.322.715.212,94
2072	1.614.941.810,65	566.943.286,45	1.047.998.524,20	26.370.713.737,14
2073	1.666.371.005,17	565.911.165,85	1.100.459.839,32	27.471.173.576,46
2074	1.721.095.570,52	567.195.037,96	1.153.900.532,56	28.625.074.109,02
2075	1.777.576.590,88	566.405.555,91	1.211.171.034,97	29.836.245.143,99
2076	1.837.825.774,77	568.543.352,96	1.269.282.421,81	31.105.527.565,80
2077	1.899.896.065,40	568.448.041,00	1.331.448.024,40	32.436.975.590,20
2078	1.965.909.118,43	570.903.099,60	1.395.006.018,83	33.831.981.609,03
2079	2.034.553.700,97	573.047.204,63	1.461.506.496,34	35.293.488.105,37
2080	2.107.384.820,03	578.646.247,04	1.528.738.572,99	36.822.226.678,36
2081	2.181.284.689,18	576.208.753,65	1.605.075.935,53	38.427.302.613,89
2082	2.260.870.301,43	580.272.346,29	1.680.597.955,14	40.107.900.569,03
2083	2.342.752.810,14	581.011.512,87	1.761.741.297,27	41.869.641.866,30
2084	2.429.442.884,99	583.674.236,28	1.845.768.648,71	43.715.410.515,01
2085	2.519.629.093,61	585.104.085,42	1.934.525.008,19	45.649.935.523,20
2086	2.614.914.539,63	588.976.948,24	2.025.937.591,39	47.675.873.114,59
2087	2.713.839.598,84	591.336.172,24	2.122.503.426,60	49.798.376.541,19
2088	2.818.170.523,87	595.408.186,94	2.222.762.336,93	52.021.138.878,12
2089	2.926.433.696,46	596.986.947,11	2.329.446.749,35	54.350.585.627,47
2090	3.040.685.044,98	600.433.037,07	2.440.252.007,91	56.790.837.635,38
2091	3.159.500.682,64	602.046.751,13	2.557.453.931,51	59.348.291.566,89
2092	3.284.530.479,49	604.551.986,90	2.679.978.492,59	62.028.270.059,48
2093	3.414.750.395,22	604.653.727,61	2.810.096.667,61	64.838.366.727,09
2094	3.552.520.641,96	608.375.572,16	2.944.145.069,80	67.782.511.796,89
2095	3.695.305.364,34	608.427.987,44	3.086.877.376,90	70.869.389.173,79
2096	3.845.896.262,74	609.697.961,73	3.236.198.301,01	74.105.587.474,80
2097	4.003.585.293,31	611.594.210,32	3.391.991.082,99	77.497.578.557,79
2098	4.169.223.796,93	614.679.962,53	3.554.543.834,40	81.052.122.392,19
2099	4.341.790.242,68	615.316.225,49	3.726.474.017,19	84.778.596.409,38
2100	4.523.548.707,13	617.482.755,83	3.906.065.951,30	88.684.662.360,68
2101	4.712.997.738,52	616.546.259,75	4.096.451.478,77	92.781.113.839,45
2102	4.912.578.560,41	617.655.157,44	4.294.923.402,97	97.076.037.242,42

FONTE: Elaborado por lógica Consultoria, Atuário - Adilson Moraes da Costa MIBA 1.032 MTE RJ Assinado Digitalmente no dia 17/06/2022
NOTAS:
1 Projeção atuarial elaborada em 17/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Anexo 10 -Proj Atuarial (M)

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.021 (i)	2.022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	106.663,78		106.663,78

FONTE: Sistema egoverne

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	667.076.000,00	693.444.717,00	707.128.661,52	101,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	111.874.000,00	112.374.000,00	113.795.928,55	101,27
IPTU	91.506.000,00	91.506.000,00	99.353.655,76	108,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.368.000,00	20.868.000,00	14.442.272,79	69,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.216.000,00	37.216.000,00	40.491.159,17	108,80
ITBI	37.094.000,00	37.094.000,00	40.272.180,74	108,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	122.000,00	122.000,00	218.978,43	179,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.084.000,00	352.609.717,00	345.707.044,33	98,04
ISS	294.745.000,00	294.745.000,00	339.190.028,50	115,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.339.000,00	57.864.717,00	6.517.015,83	11,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	183.902.000,00	191.245.000,00	207.134.529,47	108,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.364.828.000,00	1.539.915.669,16	1.535.403.057,33	99,71
Cota-Parte FPM	699.712.000,00	874.247.669,16	884.801.684,39	101,21
Cota-Parte ITR	348.000,00	348.000,00	584.709,53	168,02
Cota-Parte IPVA	131.547.000,00	131.547.000,00	132.582.590,21	100,79
Cota-Parte ICMS	532.954.000,00	532.954.000,00	515.420.535,25	96,71
Cota-Parte IPI-Exportação	267.000,00	267.000,00	231.274,95	86,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	552.000,00	1.782.263,00	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	552.000,00	1.782.263,00	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.031.904.000,00	2.233.360.386,16	2.242.531.718,85	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.654.000,00	651.000,00	649.825,97	99,82	298.566,80	45,86	190.200,00	29,22	351.259,17
Despesas Correntes	860.000,00	650.200,00	649.825,97	99,94	298.566,80	45,92	190.200,00	29,25	351.259,17
Despesas de Capital	794.000,00	800,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	549.556.000,00	748.808.994,75	747.299.896,41	99,80	745.506.430,40	99,56	745.402.431,07	99,55	1.793.466,01
Despesas Correntes	546.648.000,00	748.301.994,75	747.299.896,41	99,87	745.506.430,40	99,63	745.402.431,07	99,61	1.793.466,01
Despesas de Capital	2.908.000,00	507.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.041.000,00	513.000,00	512.830,80	99,97	280.079,40	54,60	-	-	232.751,40
Despesas Correntes	1.888.000,00	513.000,00	512.830,80	99,97	280.079,40	54,60	-	-	232.751,40
Despesas de Capital	153.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	482.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	482.000,00	-		-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-			
Despesas de Capital				-		-			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-			
Despesas de Capital				-		-			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	37.000.000,00	19.471.196,00	19.434.630,80	99,81	17.853.077,38	91,69	17.853.077,38	91,69	1.581.553,42
Despesas Correntes	37.000.000,00	17.897.206,00	17.860.640,80	99,80	17.853.077,38	99,75	17.853.077,38	99,75	7.563,42
Despesas de Capital		1.573.990,00	1.573.990,00	-	-	-	-	-	1.573.990,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	590.733.000,00	769.444.190,75	767.897.183,98	99,80	763.938.153,98	99,28	763.445.708,45	99,22	3.959.030,00
		764.992.715,22	#REF!		#REF!		#REF!		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	767.897.183,98	763.938.153,98	763.445.708,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0	0	0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**767.897.183,98**	**763.938.153,98**	**763.445.708,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			336.379.757,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			336.379.757,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		431.517.426,15	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		34,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial 2022 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (u)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	294.897.317,65	753.621.141,88	458.723.824,23	966.657,96	-	-	923.708,76	42.949,20	-	458.723.824,23
Empenhos de 2020	250.937.265,51	706.829.625,33	455.892.359,82	2.702.533,87	2.702.533,87	-	-	2.701.423,23	-	458.594.893,69
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (w - (x ou y)) (aa) =
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	511.861.000,00	575.785.025,00	573.732.236,91	1,00
Proveniente da União	496.645.000,00	552.859.025,00	540.590.422,54	97,78
Proveniente dos Estados	15.216.000,00	22.926.000,00	33.141.814,37	144,56
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	143.168.000,00	147.958.519,07	140.221.965,02	94,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**655.029.000,00**	**723.743.544,07**	**713.954.201,93**	**98,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	143.637.000,00	156.305.830,39	152.211.022,42	97,38	145.242.368,12	92,92	139.591.993,00	89,31	-
Despesas Correntes	139.922.000,00	149.429.536,70	147.387.846,99	39,60	140.419.192,69	31,76	134.768.817,57	30,69	
Despesas de Capital	3.715.000,00	6.876.293,69	4.823.175,43	-	4.823.175,43	-	4.823.175,43	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	434.263.000,00	533.886.383,69	512.033.665,00	95,91	494.072.120,96	92,54	472.892.592,65	88,58	-
Despesas Correntes	419.593.000,00	524.713.154,42	511.550.947,99	56,81	493.671.536,05	45,00	472.497.091,72	42,33	
Despesas de Capital	14.670.000,00	9.173.229,27	482.717,01	9,18	400.584,91	3,09	395.500,93	2,70	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	8.644.000,00	6.954.620,85	4.855.028,07	69,81	3.196.478,55	45,96	2.016.499,43	29,00	-
Despesas Correntes	8.491.000,00	6.801.620,85	4.855.028,07	46,27	3.196.478,55	26,22	2.016.499,43	24,72	
Despesas de Capital	153.000,00	153.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	521.000,00	136.400,00	136.400,00	100,00	118.031,44	86,53	94.031,44	68,94	-
Despesas Correntes	521.000,00	136.400,00	136.400,00	17,34	118.031,44	11,93	94.031,44	11,43	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.455.000,00	14.926.193,39	14.778.890,58	99,01	13.992.898,76	93,75	13.863.667,79	92,88	-
Despesas Correntes	12.455.000,00	14.926.193,39	14.778.890,58	30,80	13.992.898,76	26,73	13.863.667,79	26,67	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	60.000,00	-		-		-		-	
Despesas de Capital	-	-		-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.283.000,00	61.072.811,14	59.925.071,47	98,12	58.444.531,96	95,70	57.599.472,07	94,31	-
Despesas Correntes	50.026.000,00	60.805.150,14	59.757.899,47	66,52	58.431.031,96	50,49	57.585.972,07	46,46	
Despesas de Capital	5.257.000,00	267.661,00	167.172,00	14,49	13.500,00	1,27	13.500,00	1,27	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	654.863.000,00	773.282.239,46	743.940.077,54	96,21	715.066.429,79	92,47	686.058.256,38	88,72	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	145.291.000,00	156.956.830,39	152.860.848,39	[illegible]	145.540.934,92	92,73	139.782.193,00	89,06	351.259,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	983.819.000,00	1.282.695.378,44	1.259.333.561,41	[illegible]	1.239.578.551,36	96,64	1.218.295.023,72	94,98	1.793.466,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.685.000,00	7.467.620,85	5.367.858,87	[illegible]	3.476.557,95	46,56	2.016.499,43	27,00	232.751,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.003.000,00	136.400,00	136.400,00	[illegible]	118.031,44	86,53	94.031,44	68,94	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.455.000,00	14.926.193,39	14.778.890,58	[illegible]	13.992.898,76	93,75	13.863.667,79	92,88	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	60.000,00	-	-	[illegible]	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	92.283.000,00	80.544.007,14	79.359.702,27	[illegible]	76.297.609,34	94,73	75.452.549,45	93,68	1.581.553,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.245.596.000,00	1.542.726.430,21	1.511.837.261,52	98,00	1.479.004.583,77	95,87	1.449.503.964,83	93,96	3.959.030,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	654.863.000,00	773.282.239,46	743.940.077,54	96,21	715.066.429,79	92,47	686.058.256,38	88,72	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	590.733.000,00	769.444.190,75	767.897.183,98	99,80	763.938.153,98	99,28	763.445.708,45	99,22	3.959.030,00

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimires Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agesy Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
PPP Ilunimação Pública	11.594.695,05	21.735.427,48									
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	11.594.695,05	21.735.427,48									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	3.138.406.977,37	3.555.119.067,21									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	11.594.695,05	21.735.427,48									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,37	0,61									

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Município de Teresina
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.011.095.000,00
Previsão Atualizada	4.427.649.202,59
Receitas Realizadas	4.148.780.216,52
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	64.950.891,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.967.095.000,00
Dotação Atualizada	4.479.875.409,59
Despesas Empenhadas	4.081.846.880,26
Despesas Liquidadas	3.946.991.534,47
Despesas Pagas	3.890.081.423,86
Superávit Orçamentário	201.788.682,05

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.081.846.880,26
Despesas Liquidadas	3.946.991.534,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.555.119.067,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.536.200.207,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.533.121.118,21

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	437.359.153,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	400.778.982,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	400.767.265,26
Despesas Previdenciárias Pagas	387.004.790,97
Resultado Previdenciário	36.580.170,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 53.691.660,00	48.406.465,73	- 90,16
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 262.515.790,73	42.191.858,61	- 16,07

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.011.326,43	5.315.430,37	45.743.984,14	16.951.911,92
Poder Executivo	68.011.326,43	5.315.430,37	45.743.984,14	16.951.911,92
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	145.914.499,65	33.279.295,39	57.288.346,88	55.346.857,38
Poder Executivo	145.886.402,63	33.261.949,39	57.282.209,60	55.342.243,64
Poder Legislativo	28.097,02	17.346,00	6.137,28	4.613,74
TOTAL	213.925.826,08	38.594.725,76	103.032.331,02	72.298.769,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	581.078.009,12	25%	25,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	380.960.591,55	70%	78,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	586.735.454,18	772.335.277,95	995.175.422,79	1.085.743.307,94
Despesas Previdenciárias	334.131.035,21	506.926.443,25	550.131.203,72	586.937.352,76
Resultado Previdenciário	252.604.418,97	265.408.834,70	445.044.219,07	498.805.955,18
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	763.938.153,98	15%	34,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,61

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490346000292023

PORTARIA Nº 27/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar A Parceria Decorrente Do Termo De Colaboração N°05/2023. O Secretário Municipal Da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas (Semcaspi), No Uso De Suas Atribuições E De Conformidade Com A Lei 13.019/2014, Regulamentada Pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo N°00049.014874/2022-03.Resolve:Art. 1º Designar A Servidora Municipal Karolaynne Regina Pinheiro Batista. Matrícula Nº 95759 Para Acompanhar E Fiscalizar A Parceria Elencada Abaixo, Celebrada Com A Respectiva Entidade Ação Social Arquidiocesana-Asa-Casa Zabelê E A Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas (Semcaspi), Com Recursos Destinados A Garantir As Atividades Desenvolvidas Pelas Instituições. Gestora Da Parceria Da Gerência De Políticas Integradas: Tc 05/2023 – Ação Social Arquidiocesana-Asa-Casa Zabelê / Objeto: Prevenir E Enfrentar As Diversas Formas De Violação De Direitos De Crianças, Adolescentes E Suas Famílias Em Situação De Vulnerabilidade E/Ou Risco Pessoal E Social, Por Meio De Atendimento Psicossocial E Pedagógico, Oportunizando Atividades Esportivas, Dança, Arte-Terapia E Cursos De Qualificação Profissional Em Moda E Serigrafia Possibilitando O Fortalecimento De Sua Autodefesa, A Ampliação Do Seu Universo Cultural E O Desenvolvimento De Suas Potencialidadesart. 2º Publica-Se, Certifica-Se E Cumpra-Se. Teresina-Piauí, 10 De Fevereiro De 2023.(Assinado Eletronicamente)Marcio Allan Cavalcante Moreira

ID: 000490346000302023

PORTARIA Nº 29/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar A Parceria Decorrente Do Termo De Colaboração N° 04/2023o Secretário Municipal Da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas (Semcaspi), No Uso De Suas Atribuições E De Conformidade Com A Lei 13.019/2014, Regulamentada Pelo Decreto Municipal16.802/2017. Processo N° 00049.014869/2022-41.Resolve:Art. 1º Designar A Servidora Municipal Adriana Alves Costa Tôrres Monteiro, Matrícula 71089. Para Acompanhar E Fiscalizar A Parceria Elencada Abaixo, Celebrada Com A Respectiva Entidade Ação Social Arquidiocesana – Asa – Integrar Novos Meninos E A Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas (Semcaspi), Com Recursos Destinados A Garantir As Atividades Desenvolvidas Pelas Instituições. Gestora Da Parceria Da Gerência De Proteção Social Básica-Tc 04/2023 – Ação Social Arquidiocesana – Asa – Integrar Novos Meninos/ Objeto: Estimular E Orientar As Crianças, Adolescentes, Jovens E Pessoas Idosas, Na Construção E Reconstrução De Suas Histórias, Através De Atividades Integrativas, Valorizando As Perspectivas Dos Direitos Sociais, Preservação Do Meio Ambiente, Diversidade Cultural E Lazer, Favorecendo Sua Autonomia E Possibilitando Sua Inclusão Social.Art. 2º Publica-Se, Certifica-Se E Cumpra-Se. Teresina-Piauí, 10 De Fevereiro De 2023.(Assinado Eletronicamente)Marcio Allan Cavalcante Moreira-Secretário Da Semcaspi

ID: 000490346000312023

PORTARIA Nº 30/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. Designa servidores públicos para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, avaliação e execução do contrato nº 18/2023. ata de registro de preços 60/2022. processo administrativo sei nº 00049.001086/2022-90 – semcaspi/pmt o secretário municipal da secretaria municipal de cidadania, assistência social e políticas integradas - semcaspi, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 21.091 de 07 de junho de 2021, considerando o disposto no art. 67 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado, considerando a ata de registro de preços 60/2022, bem como a formalização do contrato nº 18/2023 considerando o constante dos autos do processo nº 00049.001086/2022-90; resolve: art. 1° - nomear o servidor israel cavalcante de meneses, cpf 005.986.733-77 suplente: gerente administrativo em exercício, como fiscal do contrato decorrente da dispensa de licitação 04/2023 e do processo administrativo sei nº 00049.001086/2022-90, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente tipo bebedouro industrial art. 2º- ao fiscal dos contratos compete: i - acompanhar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, observando o com o auxílio das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, tendo conhecimento dos termos do edital, projeto básico ou termo de referência e demais anexos, principalmente no que diz respeito às condições de entrega dos bens, prazos e execução. ii - acompanhar e fiscalizar "in loco" a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos e administrativos, observando o disposto no anexo viii-a e anexo viii-b da in seges nº 05/2017, com o auxílio das listas de verificação. iii - registrar as faltas cometidas pela contratada como uma ocorrência em registro próprio. iv - acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada quanto ao objeto do contrato, relatando em registro. v - elaborar o relatório de fiscalização técnica, com base na lista de verificação do fiscal e verificado o relatório de ocorrências, referente ao período de prestação do serviço e encaminhando-o ao gestor do contrato. vi - emitir o termo de recebimento provisório consolidando os recebimentos provisórios emitidos pelos fiscais setoriais, quando houver. vii - comunicar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas. viii - atualizar e organizar a "situação das faturas" na lista de faturas. ix - receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis. x - incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, requerendo a juntada ao processo de contratação para que a assessoria técnica especializada da semcaspi adote as providências pertinentes. xi - encaminhar ao gestor do contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. xii - realizar, mensalmente, por meio do compras net ou equivalente, consulta ao sistema de cadastramento unificado de fornecedores – sicaf, principalmente as ocorrências e situação do fornecedor, afim de certificar-se de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis. xiii - participar da elaboração do plano de fiscalização do contrato. xiv - participar da reunião inicial convocada pelo gestor do contrato. xv - informar à assessoria técnica especializada da semcaspi a necessidade de designação de novo fiscal técnico, em caso de sua impossibilidade ou alteração de unidade/local de trabalho. art. 3º- nomear a servidora edilena ferreira de araújo, gerente administrativa – semcaspi, cpf: 024.656.643-44, gerente executiva – ga/semcaspi, como gestora do contrato nº 18/2023, respondendo pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução dos instrumentos contratuais epigrafados. art. 4º - ao gestor dos contratos compete: i - coordenar as atividades rela-

cionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, tendo conhecimento dos termos do edital, projeto básico ou termo de referência e demais anexos, principalmente no que diz respeito às condições de entrega dos bens, prazos e execução. ii - elaborar o relatório do gestor do contrato, com base nos relatórios de fiscalização setorial, técnica e administrativa, com o apoio da lista de verificação do gestor do contrato e verificado o relatório de ocorrências, encaminhando ao órgão competente pela execução do contrato. iii - comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de resultado (imr) ou instrumento substituto, se for o caso. iv - solicitar a contratação de técnicos para auxílio na execução do contrato, caso necessário, conforme o caso, com requerimento feito por escrito para a administração. v - encaminhar a documentação pertinente à assessoria técnica especializada da semcaspi para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. vi - registrar ocorrências no sistema ou livro de anotações, em complemento aos registros realizados pelos fiscais. vii - incluir faturas na lista de faturas, podendo delegar aos fiscais. viii - atualizar e organizar a "situação das faturas" na lista de faturas. ix - receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis. x - incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, solicitando a juntada aos contratos e que a administração adote as providências pertinentes. xi - realizar consultas e registros nos sistemas siasg, sicaf e compras net ou outro adotado. xii - informar à assessoria técnica especializada da semcaspi a necessidade de designação de novo gestor do contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de unidade/local de trabalho. xiii - coordenar a elaboração do plano de fiscalização do contrato. xv - convocar a reunião inicial. xvi - encaminhar as demandas por meio das ordens de serviço ou de fornecimento de bens, podendo delegar aos fiscais xvii - elaborar junto com o fiscal, projeto básico, preferencialmente ou participar da elaboração quando houver setor específico de elaboração; xviii - abrir processo administrativo para anexar o projeto básico devidamente aprovado pela autoridade competente (chefia imediata); xix - abrir pasta para cada contrato, visando arquivar eventuais termos aditivos; xx - solicitar à seção de contratos esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; xxi - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; xxii - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente xxiii - receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro servidor e atestar o recebimento das aquisições e dos serviços, de acordo com as condições previstas no contrato ou em seus anexos. xxiv - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; xxv - comunicar à assessoria técnica especializada da semcaspi eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; xxvi - comunicar à assessoria técnica especializada da semcaspi, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; xxvii - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las através do serviço de protocolo à unidade competente para pagamento; xxviii - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, atentando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; xxix - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; xxx - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade. em nenhuma hipótese o contrato pode ser utilizado após o término da vigência, assim como controlar os prazos do cronograma físico-financeiro, necessidades de prorrogação ou de nova contratação, épocas de reajustamento dos preços contratados, realizando tudo em tempo hábil e encaminhando ao setor competente as devidas solicitações de prorrogação ou alteração. art. 5º - esta portaria entra em vigência na data de sua publicação. marcio allan cavalcante moreira secretário municipal da cidadania da assistência social e políticas integrada-semcaspi

ID: 000490346000322023

PORTARIA Nº 31/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. Decorrente Do Termo De Colaboração N°06/2023. O Secretário Municipal Da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas (Semcaspi), No Uso De Suas Atribuições E De Conformidade Com A Lei 13.019/2014, Regulamentada Pelo Decreto Municipal16.802/2017. Processo N° 00049.014870/2022-14. Resolve:Art. 1º Designar A Servidora Municipal Larissa Vieira Rêgo Para Acompanhar E Fiscalizar A Parceria Elencada Abaixo, Celebrada Com A Respectiva Entidade Ação Social Arquidiocesana-Asa-Lar De Santana E A Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas (Semcaspi), Com Recursos Destinados A Garantir As Atividades Desenvolvidas Pelas Instituições.Gestora Da Parceria Da Gerência De Políticas Integradas:Tc 06/2023 – Ação Social Arquidiocesana-Asa- Lar De Santana / Objeto: Prestar Serviços De Acolhimento, Cuidados E Proteção Por Vinte E Quatro Horas, De Natureza Provisória E. Excepcionalmente, De Longa Permanência Quando Esgotadas Todas As Possibilidades De Autos Sustento E Convívio Com Os Familiares- Para Idosos A Partir De 60 Anos, Com Ou Sem Referência Familiar No Município De Teresina.Art. 2º Publica-Se, Certifica-Se E Cumpra-Se. Teresina-Piauí, 10 De Fevereiro De 2023.(Assinado Eletronicamente)Marcio Allan Cavalcante Moreira-Secretário Da Semcaspi

ID: 000490346000332023

PORTARIA Nº 32/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar A Parceria Decorrente Do Termo De Colaboração N° 03/2023. O Secretário Municipal Da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas (Semcaspi), No Uso De Suas Atribuições E De Conformidade Com A Lei 13.019/2014, Regulamentada Pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo N° 00049.014872/2022-57.Resolve:Art. 1º Designar A Servidora Municipal Julyana Borges Amorim De Morais Cpf: 840.039.103-97, Para Acompanhar E Fiscalizar A Parceria Elencada Abaixo, Celebrada Com A Respectiva Entidade Casa Frederico Ozanam E A Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas (Semcaspi), Com Recursos Destinados A Garantir As Atividades Desenvolvidas Pelas Instituições.Gestora Da Parceria Da Gerencia De Proteção Social Especial-Tc 03/2023 – Casa Frederico Ozanam/ Objeto: Assegurar Proteção Integral E De Qualidade, Por Meio Do Projeto "Acolher E Cuidar", Suprindo As Necessidades De Alimentação, Higiene E Limpeza Dos Idosos Acolhidos Na Instituição.-Art. 2º Publica-Se, Certifica-Se E Cumpra-Se. Teresina-Piauí, 13 De Janeiro De 2023.(Assinado Eletronicamente)-Marcio Allan Cavalcante Moreira-Secretário Da Semcaspi

ID: 000490346000342023

PORTARIA Nº 33/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. Institui e nomeia os membros da comissão comissão de monitoramento e

avaliação das parcerias celebradas entre a semcaspi e organizações da sociedade civil (osc) no âmbito das políticas integradas, nos termos da lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e decreto municipal nº 21.091/21, e dá outras providênciaso secretário municipal da secretaria municipal de cidadania, assistência social e políticas integradas - semcaspi, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto nº 21.091 de 07 de junho de 2021, resolve nomear: ga-semcaspi titular e suplente: edilena ferreira de araújo, 024.656.643-44, gerência administrativa, titular; edivan macedo de sousa, 744.667.633-72, setor de compras, suplente. gdh-semcaspi titular e suplente: talita damas ferreira, 026.485.433-09,gerência de direitos humanos, titular; leonides do vale feitosa neto, 018.957.683-90, gerência de direitos humanos, suplente. gfundos-semcaspi titular e suplente: valderez vieira da paz mendes, 48170607353, gerência de fundos, titular,sandra helena ferreira do nascimento oliveira, 55370446334, gerência de fundos, suplente. gsan-semcaspi,titular e suplente, suhelen mari brasil da cunha gama, 021.346.343-16, gerência de segurança alimentar e nutricional titular lívia da costa rodrigues 025.307.873-36 gerência de segurança alimentar e nutricional suplente gf-semcaspi titular e suplente: edilson da silva santos, 77540611391, gerência financeira titular,francisco rodrigues de brito neto, 05385182354, gerência financeira suplente. ass-tec-esp-semcaspi titular e suplente: roseana borges leite, 015.342.613-62, assessoria técnica especializada, titular, ivanale rodrigues, 053.098.023-12, suplente ggpi-semcaspi titular e suplente:cinthia ribeiro de moura araújo, 797.409.013-87, gerência de gestão das políticas integradas,titular; marta sérgia carvalho martins 590.553.163-34, gerência de gestão das políticas integradas, suplente.

ID: 000490346000352023

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019. Quinto termo aditivo de cláusulas do termo de colaboração n° 01/2019, que entre si celebram o município de teresina, por intermédio da secretaria municipal de cidadania, assistência social e políticas integradas - semcaspi e a associação de pais e amigos dos excepcionais de teresina - apae, tendo como embasamento legal os termos do decreto municipal nº 16.802/17. processo administrativo n° 00049.014820/2022-06 sei Do objeto: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do termo de colaboração n.º 01/2019, conforme art. 52, ii, do decreto municipal n.º 16.802/2017. a vigência prevista na cláusula décima quarta do termo de colaboração fica prorrogada por mais 09 (nove) meses a contar de 01/01/2023, considerando o término da vigência do termo de colaboração em 01/10/2023. ademais, consta informar que o valor a ser repassado para o exercício de 2023, será de r$ 693.626,63 (seiscentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos). projeto-atividade: 12002. 08244 0001 2 . 605 - bloco de proteção social especial de média e alta complexidade. elemento de despesa: 3.3.50.43 - subvenções sociais fonte de recursos: 1500400 – recursos não vinculados de impostos- assistencia social. teresina, 31 de dezembro de 2022. márcio allan cavalcante moreira secretário municipal de cidadania, assistência social e políticas integradas – semcaspi cristiana gardênia modesto de carvalho moura presidente associação de pais e amigos excepcionais de teresina – apae.

ID: 000490346000362023

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2023 – SEMCASPI. Pregão eletrônico n° 156/2022 ata de registro de preços nº 60/2022 – sema secretaria municipal de cidadania, assistência social e políticas integradas – semcaspi, inscrita no cnpj sob o nº 06.554.869/0008-30, neste ato representada pelo seu secretário municipal, o sr. márcio allan cavalcante moreira, inscrito no cpf sob o nº 757.784.593-00, portador do rg nº 1612518 ssp/pi, doravante denominada contratante, e do outro lado, a empresa c l beserra & cia ltda - epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj nº 07.239.237/0001-79, inscrição estadual nº 19.470.232-4, neste ato representada pelo seu representante legal e sócio administrador, carmelio lustosa beserra, inscrito no cpf n° 306.953.253-53. do objeto e suas especificações técnicas 1.1 o presente contrato tem por objeto aquisição material de consumo tipo água mineral de copos 200 ml e galão de 20 litro. – do preço 2.1 o valor do presente contrato é de r$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). da fonte de recursos 5.1. as despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com os seguintes recursos, conforme instrução normativa tce/pi nº 04/2021, de 12 de agosto de 2021: projeto de atividade: 12002.08244.0001 2.054 – gestão municipal do cadastro único e do programa auxílio brasil projeto atividade: 12001. 08122 0017 2. 622 – administração da semcaspi projeto de atividade: 12002.08244 0001 2.606 – serviços de proteção social especial de alta complexidade projeto de atividade: 12002. 08244 0001 2. 605 bloco de proteção social especial de média e alta complexidade projeto de atividade: 12002.08244 0001 2.607 – bloco de proteção social básica projeto de atividade: 12003. 08243 0001 2. 061 gestão do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente projeto de atividade: 12005.08241 0001 1.610 – gestão do fundo municipal dos direitos da pessoa idosa fonte de recurso: 1661115 – transferência de recurso dos fundos estaduais de assistência social – recursos vinculados fonte de recurso: 1660400- transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas assistencia social fonte de recurso: 1669405 – outros recursos vinculados à assistência social – fundo municipal dos direitos da pessoa idosa fonte de recurso: 1500400 – recursos não vinculado de imposto – assistência social fonte de recurso: 1669403 – outros recursos vinculados à assistência social – fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente elemento de despesa: 33.90.30 - material de consumo. teresina-pi, 10 de fevereiro de 2023. márcio allan cavalcante moreira secretário municipal da semcaspi contratante carmelio lustosa beserra c l beserra & cia ltda - epp contratada

ID: 000490346000372023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023. Termo De Colaboração Que Entre Si Celebram O Município De Teresina, Através Da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social Epolíticas Integradas – (Semcaspi) E A Casa Frederico Ozanam. Processo Administrativo Nº 00049.014872/2022-57. Assegurar Proteção Integral E De Qualidade, Por Meio Do Projeto "Acolher E Cuidar", Suprindo As Necessidades De Alimentação, Higiene E Limpeza Dos Idosos Acolhidos Na Instituição - Os Recursos Necessários À Execução Do Objeto Do Presente Termo De Colaboração Será No Montante De R$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais) A Serem Pagos, Conforme Cronograma De Desembolso Previsto No Plano De Trabalho. Correndo A Despesa À Conta Da Dotação Orçamentaria, Conforme Discriminação Abaixo: Projeto-Atividade: 12002.08244 0001 2.605 - Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade-Elemento De Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais-Fonte De Recursos: 1660400 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas – Assistência Social -O Presente Termo De Colaboração Terá Vigência De 12 Meses A Contar Do Mês Fevereiro De 2023 Até Fevereiro De 2024.O Prazo De Vigência Deste Termo De Colaboração Não Poderá Ser Prorrogado, Mediante Termo Aditivo, Conforme O Artigo 83 Do Decreto Municipal N.º16.802/17. Teresina, 01 De Fevereiro De 2023. Márcio Allan Cavalcante Moreira -Cpf N° 757.784.593-00-Secretário Da

Semcaspi-Maria Do Socorro Barbosa Ribeiro- Cpf N° 181.914.013-04-Casa Frederico Ozanam

ID: 000490346000382023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023. Termo De Colaboração Que Entre Si Celebram O Município De Teresina, Através Da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradassemcaspi E Ação Social Arquidiocesana - Asa. Processo Administrativo Nº 00049.014869/2022-41-Estimular E Orientar As Crianças, Adolescentes, Jovens E Pessoas Idosas, Na Construção E Reconstrução De Suas Histórias, Através De Atividades Integrativas, Valorizando As Perspectivas Dos Direitos Sociais, Preservação Do Meio Ambiente, Diversidade Cultural E Lazer, Favorecendo Sua Autonomia E Possibilitando Sua Inclusão Social-Os Recursos Necessários À Execução Do Objeto Do Presente Termo De Colaboração, Serão No Montante De R$ 1.091.975,52 (Um Milhão E Noventa E Um Mil E Novecentos E Setenta E Cinco Reais E Cinquenta E Dois Centavos), Pagos Conforme Cronograma De Desembolso Previsto No Anexo I- Plano De Trabalho.- Projeto-Atividade: 12002.08244 0001 2.607 – Bloco De Proteção Social Básica Elemento De Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fonte De Recurso: 1500400- Recurso Não Vinculados De Impostos – Assistência Social Fonte De Recursos: 1660400 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas – Assistência Social-O Presente Termo De Colaboração Terá Vigência De 12 (Doze) Meses A Contar Da Assinatura Do Presente Termo. Não Podendo Ser Prorrogado, Já Que Não Se Trata De Hipótese De Parceria Firmada Através De Prévio Chamamento Público, A Teor Da Previsão Contida No Art. 83 Do Decreto Municipal Nº 16.802/2017,Conforme Parecer N°63/2023- Pgm-Teresina, 05 De Janeiro De 2023. Márcio Allan Cavalcante Moreira Secretário Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas. PE. ANTÔNIO SOARES BATISTA DIRETOR GERAL DA AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA

ID: 000490346000392023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023. Termo De Colaboração Que Entre Si Celebram O Município De Teresina, Através Da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas- Semcaspi E Ação Social Arquidiocesana - Asa. Processo Administrativo Nº 000049.014874/2022-03. Prevenir E Enfrentar As Diversas Formas De Violação De Direitos De Crianças, Adolescentes E Suas Famílias Em Situação De Vulnerabilidade E/Ou Risco Pessoal E Social, Por Meio De Atendimento Psicossocial E Pedagógico, Oportunizando Atividades Esportivas, Dança, Arte-Terapia E Cursos De Qualificação Profissional Em Moda E Serigrafia Possibilitando O Fortalecimento De Sua Autodefesa, A Ampliação Do Seu Universo Cultural E O Desenvolvimento De Suas Potencialidades- Os Recursos Necessários À Execução Do Objeto Do Presente Termo De Colaboração, Serão No Montante De R$ 937.038,99 (Novecentos E Trinta E Sete Mil E Trinta E Oito Reais E Noventa E Nove Centavos), Pagos Conforme Cronograma De Desembolso Previsto No Anexo I- Plano De Trabalho-Classificação: 12001.08244.0001 2.045 - Apoio Técnico E Financeiro A Entid. De Atend. A Crianças, Adolescentes, Jovens E Famílias Em Situação De Vulnerabilidade E Riscodespesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociaisfonte De Recursos: 1500400 - Recursos Não Vinculados De Impostos Assistência Social- O Presente Termo De Colaboração Terá Vigência De 12 (Doze) Meses A Contar Da Assinatura Do Presente Termo. Não Podendo Ser Prorrogado, Já Que Não Se Trata De Hipótese De Parceria Firmada Através De Prévio Chamamento Público, A Teor Da Previsão Contida No Art. 83 Do Decreto Municipal Nº 16.802/2017. Teresina, 05 De Janeiro De 2023. Márcio Allan Cavalcante Moreira secretário Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas-Pe. Antônio Soares Batista-Diretor Geral Da Ação Social Arquidiocesana – Asa.

ID: 000490346000402023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023. Termo De Colaboração Que Entre Si Celebram O Município De Teresina, Através da Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas - Semcaspi E Ação Social Arquidiocesana - Asa. Processo Administrativo Nº 00049.014870/2022-14. Prestar Serviços De Acolhimento, Cuidados E Proteção Por Vinte E Quatro Horas, De Natureza Provisória E. Excepcionalmente, De Longa Permanência Quando Esgotadas Todas As Possibilidades De Autos Sustento E Convívio Com Os Familiares-Para Idosos A Partir De 60 Anos, Com Ou Sem Referência Familiar No Município De Teresina. Os Recursos Necessários À Execução Do Objeto Do Presente Termo De Colaboração, Serão No Montante De R$ 1.406.367,56 (Um Milhão Quatrocentos E Seis Mil Trezentos E Sessenta E Sete Reais E Cinquenta E Seis Centavos), Pagos Conforme Cronograma De Desembolso Previsto No Anexo I- Plano De Trabalho. O Presente Termo De Colaboração Terá Vigência De 12 (Doze) Meses A Contar Da Assinatura Do Presente Termo. Não Podendo Ser Prorrogado, Já Que Não Se Trata De Hipótese De Parceria Firmada Através De Prévio Chamamento Público, A Teor Da Previsão Contida No Art. 83 Do Decreto Municipal Nº 16.802/2017. Teresina, 05 De Janeiro De 2023. Márcio Allan Cavalcante Moreira, Secretário Municipal De Cidadania, Assistência Social E Políticas Integradas. Pe. Antônio Soares Batista-Diretor Geral Da Ação Social Arquidiocesana - Asa

ID: 000490346000412023

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 – CMDCAT. Teresina, 14 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre a divulgação dos projetos recebidos para concorrência ao Edital Nº01/CMDCAT/PI/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando a 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO o Cronograma do Edital, Capítulo XVI, RESOLVE: Art. 1º - Divulgar a relação dos projetos recebidos, dentro do prazo que se encerrou às 12h30min do dia 13 de fevereiro do corrente ano, para concorrência ao Edital Nº 01/CMDCAT/PI/2023: 1. Projeto "Viver: Família Comunidade Práticas e Experiências", da Fundação Pe. Antonio Dante Civiero – FUNACI; 2. Projeto "Práticas Esportivas Mudando Vidas" como prioritário, e o "Práticas Inclusivas Mudando Vidas" da Associação Beneficente Giuliano Esporte Clube; 3. Projeto "Atletas do Futuro", do Grupo Amigos da Vida – GAV; 4. Projeto "Nós nos Abraçamos – Fortalecendo Vínculos na Família e na Comunidade" como prioritário, e "Viver! Eu Quero Vencer!", da Associação Fraternidade; 5. Projeto "Cuidar, Proteger e Garantir os Direitos de Crianças e Adolescentes: Responsabilidade de Todos!" como prioritário, e "#TodasPorUma" do Centro da Juventude Santa Cabrini – CJSC; 6. Projeto "Projeto Laserterapia: Iluminando Vidas: Humanização e Garantia do Direito à Saúde de Crianças e Adolescentes com Câncer", da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Piauí – RFCC/PI; 7. Projeto "(In)Visibilidade Empoderada", da Associação Brasileira de Pesquisa e Tratamentos Multidisciplinares da Paralisia Cerebral – Instituto Rizo Moviment; 8. Projeto "Picadeiro Brincante", como prioritário, e o "Filho de Circo Circense É" da Organização Ponto de Equilíbrio – OPEQ;

9. Projeto "Projeto Fortalecer", da Associação Palotina para Educação e Cidadania – APEC; 10. Projeto "Ciranda em Movimento: 'Prevenindo e Enfrentando a Violência Sexual e o Trabalho Infantil'", da Ação Social Arquidiocesana – ASA; 11. Projeto "Projeto de Vida: Itinerários e Travessias", da ANBEAS – Casa Maria Menina; 12. Projeto "Nós e o Mundo", da ANBEAS – Casa Savina Petrili; 13. Projeto "Pontes para o Conhecimento: Integrando Pessoas ao Mundo Digital", da Associação de Mães da Santa Maria da Codipi III – AMASAMC; 14. Projeto "Fermentando Sonhos (Capacitação através de cursos de Pães e Bolos Caseiros)", da Associação Casa Esperança e Vida de Assistência às Pessoas com Câncer; 15. Projeto "Adolescentes em Ação", da Fazenda da Paz; 16. Projeto "Renascer com Alegria", da Fundação Viver com Dignidade; 17. Projeto "Nas Trilhas da Autonomia", do Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção – CRIA"; 18. Projeto "Jovem em Ação", da Associação Junior Achievement – JA. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Carlos André Pereira Santos. Presidente CMDCAT.

ID: 000490346000422023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, de 30 de Janeiro de 2023. Ementa: Dispõe sobre inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, bem como dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais no CMAS/TE.A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016;CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI;CONSIDERANDO o Parecer das conselheiras relatoras aprovado na 14ª Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 11 de janeiro de 2023 no Auditório da SEMCASPI, RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pelo DEFERIMENTO do Processo nº 049(CMAS) 59/2022 – referente ao Pedido de Inscrição - Requerimento Tipo 3 (Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais para Entidades que não tem atuação preponderante na área da Assistência Social), da seguinte entidade junto a este CMAS: 01/ ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DOS IDOSOS DA VILA IRMÂ DULCE/ CNPJ: 06.010.875/0001-50/ PROCESSO: 049 (CMAS) 59/2022. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 11/01/2023. MARIA VALDENIRIA SILVA, CONSELHEIRA PRESIDENTE, GESTÃO 2020-2022.

ID: 000490346000432023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, de 13 de fevereiro de 2023. Ementa: Dispõe sobre eleição da mesa diretora – Gestão 2023-2025O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016;CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI;CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 15ª Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023 de forma presencial no Auditório da SEMCASPI, RESOLVE: Art. 1º – Eleger a Mesa Diretora da Gestão Biênio 2023-2025 deste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando a seguinte composição: Presidente: Aline Teixeira Mascarenhas de Andrade Costa – representando a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI; Vice-Presidente: Ronan de Sousa Carvalho– representando a Fundação Cajuína; Primeira Secretária: Iraneide Cristina Araújo Viana – representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN; e Segunda Secretária: Francisca Alves da Silva Aquino – representando os usuários da Assistência Social. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 13 de Fevereiro de 2023. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

ID: 000490346000442023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, de 13 de fevereiro de 2023. Ementa: Dispõe sobre a composição das Comissões Regimentais do CMAS/TE para Gestão 2023-2025. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013;Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social;Considerando a deliberação do Colegiado na 15ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023 de forma presencial no Auditório da SEMCASPI, RESOLVE: Art. 1º – Deliberar a composição das Comissões Regimentais, obedecendo o critério da paridade, ficando da seguinte forma: 1) COMISSÃO DE NORMAS E POLÍTICAS (02 OG's e 02 OSC's): Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas– SEMCASPI/ Fundação Municipal de Saúde – FMS/ Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS/ Ação Social Arquidiocesana – ASA. 2) COMISSÃO FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO (02 OG's, 01 OSC e 01 USUÁRIA DO SUAS): Secretaria Municipal de Finanças – SEMF/ Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN/ Fundação Cajuína/ Francisca Alves da Silva Aquino – usuária do SUAS. COMISSÃO DE ÉTICA (02 OG e 01 OSC): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC/ Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV/ Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Seção Piauí. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA (01 OG; 01 OSC e 01 USUÁRIO DO SUAS): Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/ Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ Elias Barbosa – Usuário do SUAS. Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 13 de Fevereiro de 2023. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE, GESTÃO 2023-2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370346000452023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023-SEMAM. Processo Administrativo SEI nº 00037.000341/2023-44. Inexigibilidade de Licitação; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

– SEMAM; CNPJ: 06.554.889/0017-21. CONTRATADA: Instituto Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – CO2 ZERO; CNPJ: 17.245.548/0001-02. OBJETO: consultoria técnica especializada para elaboração de Inventário de Gases de Efeito Estufa referente ao evento carnavalesco CORSO 2023. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93; Realização imediata; Preço: R$ 53.980,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta reais). FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal – Fonte: 1500100 (Recursos não vinculados de impostos – Geral); Ação 2.113 (Administração da SEMAM); Elemento de Despesa: 3.3.90.35. ASSINAM: Luís André de Arruda Mont'Alverne – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Marcus Andrey Vasconcellos – Presidente do INCT CO2 ZERO.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780346000462023

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046.003325/2022-24 . RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL. PARCERIAS A SEREM FIRMADAS ENTRE A SEMEL E ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ. EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 09/2023, PROPOSTA PELO VEREADOR ANTONIO JOSÉ LIRA. A PRINCÍPIO O CHAMAMENTO PÚBLICO É OBRIGATÓRIO PARA CELEBRAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. TODAVIA, REFERIDA LEI TRAZ ALGUMAS EXCEÇÕES EM QUE PODERÁ HAVER A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO, CONFORME SEUS ART. 29, 30 E 31. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DIZ RESPEITO A FORMALIZAÇÃO DE UM TERMO DE FOMENTO ENTRE A SEMEL E A ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, EM QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, UMA VEZ QUE ENVOLVE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, VERIFICA-SE QUE POR MEIO DESSE INSTRUMENTO FOI DESTINADO R$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS) À OSC PARA DESENVOLVER O PROGRAMA E PROJETO "IMPULSIONAR" ATIVIDADES ESPORTIVAS NO FESTIVAL BEM ME QUERO, A SER EXECUTADO NO PARQUE DA CIDADANIA DESTA CAPITAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. ALÉM DO MAIS, É DE SE RESSALTAR QUE NÃO SE COGITA DA FALTA DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESENTE PARCERIA, EIS QUE DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE FINALIDADES ÍNSITAS AO SETOR DA EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ESPORTE. ANALISADA A QUESTÃO, E OBSERVADOS TODOS OS REQUISITOS E FORMALIDADE LEGAIS IMPOSTOS NAS LEIS, JUSTIFICA-SE A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA ORA PRETENDIDA. ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022. SIGNATARIO: RENATO PIRES BERGER.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450346000472023

PORTARIA Nº 43/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o retorno de licença sem vencimento para tratar de interesse particular da servidora KENIA REJANE LUSTOSA SAMPAIO, matrícula nº 57756, Enfermeira, conforme solicitado no processo 00045.003514/2023-12. Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450346000482023

PORTARIA Nº 64/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 9º, parágrafos 4º a 6º, da Lei nº 3.747 de 04 de abril de 2008, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor PÉRICLES CERQUEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Médico, 24 horas, Cirurgião Plantonista, matrícula nº 29440, mudança de especialidade para Endoscopia Peroral, conforme solicitado no processo 00045.040300/2020-79. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos desde a sua assinatura. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450346000492023

PORTARIA Nº 69/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. Versa sobre mudança de especialidade. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 9º, parágrafos 4º a 6º, da Lei nº 3.747 de 04 de abril de 2008, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor ALBERTO DE ALMEIDA BURLAMAQUI DO REGO MONTEIRO, ocupante do cargo de Médico Cirurgião Plantonista, com matrícula n° 41541, mudança de especialidade para Endoscopia Digestiva, conforme solicitado no processo 00045.037470/2022-47. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos desde a sua assinatura. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450346000502023

PORTARIA Nº 71/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. Versa sobre mudança de especialidade. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 9º, parágrafos 4º a 6º, da Lei nº 3.747 de 04 de abril de 2008, RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor MÁRIO FELIPE DE JESUS SIMEÃO RAULINO, Médico Clínico, 20 horas, matrícula nº 59313, mudança de especialidade para Ortopedista, conforme solicitado no processo 00045.037962/2021-55. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos desde a sua assinatura. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450346000512023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS nº 6423446/2023, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.061682/2022-06, decidindo dispensa de licitação para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO SETOR DE ENDÓSCOPIA DO HUT, da empresa I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60, fornecendo

o item 1 no valor total de R$ R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), e da empresa GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ: 18.544.281/0001-09, fornecendo os itens 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ R$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais) tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Teresina, 12 de fevereiro de 2023. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450346000522023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03/2023 – FMS. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.019375/2022-23, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta visando a aquisição, em caráter de urgência, de aquisição de materiais odontológicos da empresa I C L L MENDES EIRELI (IC HOSPITALAR), CNPJ: 10.985.550/0001-60; que apresentou o menor valor nas cotações colhidas, no total de R$2.258,25 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); da empresa MEDPLUS EIRELI, CNPJ: 11.401.085/0001-36, que apresentou o menor nas cotações colhidas, no valor total de R$16.206,43 (dezesseis mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos); e da empresa OMETAC DENTAL LTDA, CNPJ: 35.148.683/0001-03, que apresentou o menor nas cotações colhidas, no valor total de R$3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais) para atender a um período de 180 (cento e oitenta) dias. Tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Teresina, 13 de fevereiro de 2023. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450346000532023

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 478, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Municipal n° 3.338 de 2004, efetua a seguinte decisão: acolho o parecer jurídico da AJU-FMS (6469827) na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e decido pelo: 1. Conhecimento do recurso administrativo em análise, em face de sua tempestividade e legitimidade e no mérito, com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, contido no caput do art. 3º da Lei 8.666/93, e pela: 2. Procedência parcial do recurso administrativo em foco, acolhendo em parte as razões recursais da empresa HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, modificando a deliberação da Comissão Especial, para que seja declarada a inabilitação (não aprovação) da licitante Hospital da Visão do Piauí Ltda – OFTALMED, ora recorrida, em razão desta não ter demonstrado o atendido as exigências do Edital, no tocante ao art. 36, que trata do critério mínimo para apresentação de propostas e por ofensa ao art. 63, inciso VI do Edital do Chamamento Público nº001/2022, que exige a comprovação da disponibilidade da unidade de atendimento móvel deve ser feita no ato da habilitação, tudo conforme razões acima explicitadas neste parecer. Dessa forma, tal situação, fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como explicitado na fundamentação desse parecer. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450346000542023

RESOLUÇÃO Nº 138/2023. Dispõe sobre a criação da Comissão de Formulação e Relatoria da X Conferência Municipal de Saúde de Teresina - PI. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, em sua 1297ª Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS; RESOLVE Art. 1º Constituir a Comissão de Formulação e Relatoria da X Conferência Municipal de Saúde de Teresina. Conforme disposto abaixo: Afonso Ribeiro Alves Filho – Trabalhador Luciene de Moura Alves Gomes – Trabalhador Maria Edileuza Soares Moura - Membro convidado Ana Caroline Barbosa da Silva – Membro convidado Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 13 fevereiro de 2023. ACILINARA FEITOSA MOURA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 138/2023/CMS-THE. Publique-se. Clara Francisca dos Santos Leal, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

ID: 000450346000552023

RESOLUÇÃO Nº 139/2023. Dispõe sobre a criação da Comissão Executiva da X Conferência Municipal de Saúde de Teresina - PI. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, em sua 297ª Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Executiva da X Conferência Municipal de Saúde de Teresina. Conforme disposto abaixo: Acilinara Feitosa Moura – Trabalhador; Lúcia Maria de Jesus - Chefe de Secretária do CMS; Iracema Nayana Machado Albuquerque Silva Martins - Auxiliar Operacional Administrativo. Art. 2° - Ao termino dos trabalhos da X Conferência Municipal de Saúde de Teresina – PI, extingue-se automaticamente todas as Comissões que a compôs. Art. 3° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 13 fevereiro de 2023. ACILINARA FEITOSA MOURA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 139/2023/CMS-THE. Publique-se. Clara Francisca dos Santos Leal, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410346000562023

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 47/2022 – IPMT. Processo SEI nº 00041.003631/2022-63. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. (Contratada: SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA). CNPJ: 10.013.974/0001-63. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor contratual, cujo pedido fundamentou-se no advento de nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)

homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 24 de janeiro do corrente ano, conforme Cláusula Quarta do Contrato principal. Valor: O valor estimado global deste contrato, a partir de 01 de janeiro de 2022, passará de R$ 1.181.712,96 (um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e doze reais, e noventa e seis centavos), para R$ 1.295.825,52 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco mil reais, e cinquenta e dois centavos), conforme tabela e descrição abaixo:

	CONTRATO N° 47/2022	REPACTUAÇÃO CTT 2022	INCREMENTO 9,6%
VALOR MENSAL (R$)	98.476,08	107.985,46	9.509,38
VALOR ANUAL (R$)	1.181.712,96	1.295.825,52	114.112,56

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, e no artigo 13, inciso III, da Lei n° 8.666/93. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante), SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA (Contratado).

ID: 000410346000572023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da Empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.557.774/0001-18, que visa o fornecimento de água mineral, para o Fundo de Assistência Saúde do IPMT. A referida contratação terá o valor total de R$17.347,50 (dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Teresina, 09 de fevereiro de 2023. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a justificativa apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 09 de fevereiro de 2023. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420346000582023

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022 – FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.028662/2021-22. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA. RELANÇAMENTO. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Ambulâncias, Tipo B, de Suporte Básico, para atender as necessidades do SAMU e UPA-Renascença. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 06/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06/03/2022. Fonte de Recursos: 215. Retirada do Edital a partir de: 15/02/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 639.830,00 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

ID: 000420346000592023

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 173/2022 – STRANS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00077.003255/2022-73. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. SEGUNDO RELANÇAMENTO. Objeto: Registro de preços para aquisição de 04 (quatro) veículos adaptados, com plataforma elevatória hidráulica para o atendimento das necessidades existente no transporte com pessoas com deficiência. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/03/2023. Fonte de Recursos: 001.100. Retirada do Edital a partir de: 15/02/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 2.379.866,68 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010346000602023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023. Nomeia os Membros da Comissão Especial aprovada, em Plenário, com a finalidade de apurar fatos e possíveis irregularidades na execução administrativa-financeira na Fundação Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, CONSIDERANDO que o requerimento apresentado pelo Vereador Leonardo Eulálio (PL), subscrito por outros Vereadores, foi regularmente aprovado em Plenário, o qual objetiva a criação de uma Comissão Especial formada por parlamentares desta Casa Legislativa; CONSIDERANDO que a criação da susodita Comissão Especial tem por finalidade apurar fatos e possíveis irregularidades na execução administrativa-financeira na Fundação Municipal de Saúde – FMS, conforme aponta o "Relatório Preliminar de Auditoria na Folha de Pagamento da Fundação Municipal de Saúde de Teresina", produzido pela Controladoria do Município; CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 42, caput, e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, em seu art. 40, § 2º, preveem a legalidade de constituição de Comissão Especial formada por Vereadores; CONSIDERANDO, por fim, que o art. 20, inciso IX, atribui competência ao Presidente da Câmara Municipal para nomeação de Membros de Comissão Especial, ressaltando que os indicados foram escolhidos em Plenário, RESOLVE: Art. 1º Nomear, como Membros da COMISSÃO ESPECIAL, para apurar fatos e possíveis irregularidades na execução administrativa-financeira na Fundação Municipal de Saúde – FMS, os Vereadores a seguir: I – TITULARES: - Vereador DEOLINDO MOURA (PT); - Vereador LEONARDO EULÁLIO (PL); - Vereador ISMAEL SILVA (PSD); - Vereador LUIZ LOBÃO (MDB); - Vereador ROBERVAL QUEIROZ (UNIÃO BRASIL). II – SUPLENTES: - Vereador BRUNO VILARINHO (PTB); - Vereador MARKIM COSTA (sem partido). Parágrafo único. A presidência dos trabalhos da Comis-

são Especial será exercida pelo Vereador Deolindo Moura. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os seus efeitos orgânicos, regimentais e legais, devendo ser lido em Plenário e publicado no Diário Oficial do Município. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 09 de fevereiro de 2023. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010346000612023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023. Dispõe sobre o Calendário Anual de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Teresina, relativamente ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com espeque no art. 58, parágrafo único, alínea "b", da Lei Orgânica do Município combinado com os arts. 16, VIII, e 17, do seu Regimento Interno, aprovou e editou a seguinte Resolução Administrativa: Art. 1º Esta Resolução Administrativa estabelece o Calendário Anual de pagamento dos servidores dos Quadros de Pessoal Efetivo, Permanente e Provisório da Câmara Municipal de Teresina, relativamente ao exercício financeiro de 2023. Parágrafo único. O Calendário de pagamento que trata o caput deste artigo obedecerá, sempre que possível, as datas consignadas no Anexo Único desta Resolução Administrativa. Art. 2º É admitida, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária, a antecipação das datas de pagamento estabelecido no Anexo Único desta norma. Parágrafo único. Somente em casos excepcionais, devidamente justificados em Plenário pelo Gestor da Câmara Municipal de Teresina, o pagamento ocorrerá em data posterior as que se encontram aqui estabelecidas. Art. 3º As Diretorias Financeiras e de Gestão de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal deverão, em conjunto, adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições previstas nesta Resolução Administrativa. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta norma correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário. Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e orçamentários retroagindo a 1º de janeiro de 2023. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Teresina, em 16 de janeiro de 2023. Câmara Municipal de Teresina, em 16 de janeiro de 2023. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereador PAULO DA SILVA LOPES, 1º Secretário. Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO, 2º Secretária.

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PAGAMENTO PARA O ANO DE 2023

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
26	24	24	25	25	26
Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sexta-Feira	Terça-Feira	Quinta-Feira	Segunda-Feira

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
25	25	25	26	24	22
Terça-Feira	Sexta-Feira	Segunda-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sexta-Feira

DÉCIMO-TERCEIRO
20
Quarta-Feira

ID: 000010346000622023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023. Dispõe sobre a Comissão Especial, aprovada em Plenário, com a finalidade de apurar fatos e possíveis irregularidades na execução administrativa-financeira na Fundação Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com espeque no art. 58, parágrafo único, alínea "b", da Lei Orgânica do Município combinado com os arts. 16, XV, do seu Regimento Interno, aprovou e editou a seguinte Resolução Administrativa: Art. 1° Fica criada Comissão Especial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de apurar fatos e possíveis irregularidades na execução administrativa-financeira na Fundação Municipal de Saúde – FMS, em atendimento a requerimento aprovado em Plenário. Art. 2º A Comissão Especial será constituída, exclusivamente, por Vereadores no exercício pleno de seus respectivos Mandatos na Câmara Municipal de Teresina. § 1º A Comissão terá 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, os quais serão nomeados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Teresina. § 2º Na composição será assegurada a representação proporcional partidária, consoante regramento contido no § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Art. 3º Na execução de seus trabalhos, a Comissão Especial deverá observar as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e a legislação vigente, no que couber. Art. 4º As reuniões da Comissão serão públicas e realizadas na Sede da Câmara Municipal de Teresina, podendo, em situação excepcional e devidamente justificada, ocorrer em outro local previamente definido. Parágrafo único. As reuniões serão todas gravadas e transmitidas pela internet. Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a apresentação de Relatório detalhado no Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Parágrafo único. É admitida a prorrogação do prazo estabelecido no caput deste artigo, por até 45 (quarenta e cinco) dias desde que requerida pelo Presidente da Comissão e a devida anuência do Plenário. Art. 6º Para dar suporte aos trabalhos desta Comissão, o Presidente da Câmara Municipal de Teresina disponibilizará estrutura necessária ao funcionamento da mesma, através de suas Diretorias e Procuradoria. Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Resolução Administrativa correrão à conta de dotações orçamentárias-financeiras próprias do Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Revogam-se as disposições em contrários. Câmara Municipal de Teresina, 09 de fevereiro de 2023. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereador PAULO DA SILVA LOPES, 1º Secretário. Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO, 2º Secretária.

Ineditorial

ID: 000420346000632023

EXTRATO DO ESTATUTO - ADESC. A Associação para Desenvolvimento Esportivo e Social de Crianças e Adolescentes de Nova Esperança também designado pela sigla ADESC, fundada em 5 de janeiro de 2022 é uma entidade, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Teresina, estado do Piauí, Rua 02, Povoado Campestre Norte, quadra B, casa 12. A ADESC tem por finalidades promover o desenvolvimento social, econômico e cultural de crianças e adolescentes com aptidões para a prática esportiva, tendo como valores a ética, o respeito, o cumprimento das leis do país, o amor à pátria e a disciplina. No desenvolvimento de suas atividades, a ADESC não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

ID: 000420346000642023

EXTRATO DO ESTATUTO - RECICLA CODIPI. A Cooperativa de Trabalho Reciclável Codipi, com o nome de fantasia "RECICLA CODIPI" é pessoa jurídica de direito privado, que se organiza para fins econômicos não lucrativos, constitui-se de pessoas e rege-se pelo estatuto, rege-se pelos os valores e princípios do cooperativismo, sede administrativa em Teresina, estado do Piauí, na avenida Poty velho 5543, no bairro Parque Wall Ferraz, CEP:64012-760, área de ação para admissão de cooperados, abrangendo a cidade de Teresina, podendo atuar em todo território nacional. E tem como objetivo congregar trabalhadores em coleta, separação, triagem, beneficiamento, reutilização, industrialização, prestação de serviços de educação ambiental, de sua área de ação.